

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3107



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Administração</b>                                                | 4  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                                              | 4  |
| Decretos                                                                          | 4  |
| Portarias                                                                         | 24 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                     | 26 |
| Contratos - Extrato                                                               | 26 |
| <b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b>                         | 27 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                                       | 27 |
| Convocação                                                                        | 27 |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b>                                        | 28 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                     | 28 |
| Convocação                                                                        | 28 |
| Adjudicação / Homologação                                                         | 31 |
| Aviso de Licitação                                                                | 31 |
| <b>Secretaria de Finanças</b>                                                     | 33 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>                            | 33 |
| Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária                            | 33 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                       | 36 |
| Demonstrativo de Aplicação na Saúde                                               | 46 |
| Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12                                    | 51 |
| Demonstrativo de Aplicação no Ensino                                              | 54 |
| Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08                                   | 59 |
| Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB                                              | 63 |
| <b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b>                                  | 69 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                                       | 69 |
| Autuações                                                                         | 69 |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                                        | 70 |
| <b>Departamento de Compras</b>                                                    | 70 |
| Cotações                                                                          | 70 |
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> | 82 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                     | 82 |
| Atas de Sessões                                                                   | 82 |

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| Convocação .....                                                   | 83        |
| Homologação / Adjudicação .....                                    | 84        |
| Retificação .....                                                  | 86        |
| <b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES .....</b>         | <b>87</b> |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos .....</b>                | <b>87</b> |
| Edital - Resultado .....                                           | 87        |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC .....</b> | <b>88</b> |
| <b>Atos Administrativos .....</b>                                  | <b>88</b> |
| Notificações .....                                                 | 88        |
| <b>Departamento de Compras .....</b>                               | <b>95</b> |
| Cotações .....                                                     | 95        |
| <b>Licitações e Contratos .....</b>                                | <b>96</b> |
| Aviso de Licitação .....                                           | 96        |
| Inexigibilidade .....                                              | 97        |
| Contratos - Extrato .....                                          | 98        |
| Credenciamento .....                                               | 99        |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.466, DE 21 DE JULHO DE 2.026**

ESTABELECE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATANDUVA, NORMAS COMPLEMENTARES PARA A TRANSFERENCIA, A EXECUÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo instituiu por meio da Lei nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, o Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP), com o objetivo de promover assistência técnica e financeira aos municípios para a melhoria da qualidade da educação básica pública, em regime de colaboração;

**CONSIDERANDO** que o PAINSP foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e que, no âmbito de suas ações estratégicas, foi instituído o Programa Alfabetiza Juntos SP pelo Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, com a finalidade de garantir a alfabetização na idade certa e a integração das etapas da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** que, como parte integrante do Programa Alfabetiza Juntos SP, foi instituído o Prêmio Excelência Educacional pela Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, destinado a reconhecer e premiar as escolas públicas municipais que apresentem avanços consistentes na alfabetização de crianças na idade certa, com base em indicadores de desempenho educacionais mensurados pelo Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) e pelo Índice de Excelência Educacional (IEE);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 4º da Resolução SEDUC nº 103, de 2024, o valor do prêmio corresponde a R\$ 100,00 (cem reais) por estudante matriculado na unidade escolar premiada, devendo os recursos serem aplicados exclusivamente nas ações de melhoria das condições escolares e dos resultados de aprendizagem elencadas no artigo 5º do mesmo ato normativo;

**CONSIDERANDO** que o Município de Catanduva firmou Termo de Compromisso com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) visando ao recebimento e à transferência dos recursos do Prêmio Excelência Educacional às unidades

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

educacionais municipais contempladas, conforme previsto no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 103, de 2024, e no artigo 5º do Decreto Estadual nº 66.177, de 2021;

**CONSIDERANDO** que diversas escolas da Rede Municipal de Ensino de Catanduva estão sendo contempladas com o Prêmio Excelência Educacional demonstrando o expressivo desempenho educacional alcançado pelo município e a necessidade de regulamentação municipal específica para a gestão desses recursos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 210 da Constituição Federal e do artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), os municípios têm competência para organizar, manter e desenvolver os sistemas municipais de ensino, integrando-se ao regime de colaboração com o Estado e a União;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecerem normas complementares claras, padronizadas e detalhadas que assegurem a regularidade, a transparência, a eficiência e a segurança jurídica na transferência, na execução e na prestação de contas dos recursos do Prêmio Excelência Educacional no âmbito municipal, respeitadas as diretrizes estaduais e as normas gerais de direito financeiro e de licitações e contratos aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 171, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.234, de 17 de outubro de 1996, que confere à Secretaria Municipal de Educação competência para baixar normas disciplinadoras e complementares sobre procedimentos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que os recursos do Prêmio Excelência Educacional serão geridos pelas Associações de Pais e Educadores Municipais (APEMs) das unidades educacionais contempladas, em contas bancárias específicas abertas exclusivamente para essa finalidade, com movimentação exclusivamente eletrônica, nos termos do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 103/2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, a imperiosa necessidade de se instituírem mecanismos de controle, fiscalização, transparência e responsabilização que garantam a correta aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da administração pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,



## Secretaria de Administração

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto estabelece normas complementares, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Catanduva, que disciplinam os procedimentos para a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos financeiros do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, e regulamentado pela legislação estadual e municipal aplicáveis.

**§ 1º** As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Catanduva que forem contempladas com o Prêmio Excelência Educacional, bem como às respectivas Associações de Pais e Educadores Municipais (APEMs), à Secretaria Municipal de Educação e aos demais órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos nos processos de repasse, execução e fiscalização dos recursos.

**§ 2º** O Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atuará como intermediário financeiro entre o Governo do Estado de São Paulo e as Associações de Pais e Educadores Municipais (APEMs) das unidades educacionais contempladas, recebendo os recursos estaduais e transferindo-os às APEMs, nos termos do Termo de Compromisso firmado e das normas aplicáveis.

**§ 3º** A gestão dos recursos de que trata este Decreto observará, além das disposições nele contidas, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como as disposições da legislação educacional estadual e municipal.

**§ 4º** A Secretaria Municipal de Educação de Catanduva expedirá instruções complementares, manuais de orientação e modelos documentais necessários à operacionalização do disposto neste Decreto, observadas as diretrizes fixadas pela SEDUC e as normas técnicas aplicáveis.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto consideram-se as seguintes definições:

I- Prêmio Excelência Educacional: incentivo financeiro instituído pela Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, destinado às escolas públicas municipais que ofertam o Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e que atendem



## Secretaria de Administração

cumulativamente aos requisitos de desempenho educacional nela previstos, no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP;

**II-** Unidade Educacional (UE): escola pública municipal integrante da Rede Municipal de Ensino de Catanduva que oferta o Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e que foi contemplada com o Prêmio Excelência Educacional;

**III-** Associação de Pais e Educadores Municipais (APEM): entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, constituída na forma da legislação aplicável, com personalidade jurídica própria, que representa a comunidade escolar e é responsável pela gestão dos recursos financeiros destinados à unidade educacional;

**IV-** Termo de Compromisso: instrumento jurídico firmado entre o Município de Catanduva e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), por meio do qual se estabelecem as obrigações e responsabilidades das partes para o recebimento, a transferência e a prestação de contas dos recursos do Prêmio Excelência Educacional;

**V-** Plano de Trabalho: documento elaborado por cada unidade educacional contemplada, em conjunto com sua APEM e Conselho de Escola, no qual se especificam a destinação, o detalhamento e a distribuição dos recursos do prêmio entre os eixos de aplicação permitidos, conforme as necessidades da unidade e as diretrizes da SEDUC;

**VI-** Plano de Aplicação Financeira da APEM: instrumento de planejamento anual da Associação de Pais e Educadores Municipais que prioriza os gastos e investimentos a serem realizados com os recursos geridos pela entidade, incluindo aqueles oriundos do Prêmio Excelência Educacional;

**VII-** Comissão de Prestação de Contas do Prêmio Excelência Educacional: comissão designada por ato do Secretário Municipal de Educação, com composição mínima de três membros, incumbida de orientar as APEMs, analisar as prestações de contas e emitir parecer técnico conclusivo;

**VIII-** Eixos de aplicação: as categorias de despesa para as quais os recursos do Prêmio podem ser destinados, conforme o artigo 5º da Resolução SEDUC nº 103, de 2024, e o artigo 8º deste Decreto;

**IX-** Parecer técnico conclusivo: documento formal emitido pela Comissão de Prestação de Contas, após a análise documental e financeira, em que se manifesta pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas apresentadas pela APEM.

**Art. 3º** A aplicação dos recursos do Prêmio Excelência Educacional observará, em todos os casos, as vedações expressas contidas na legislação estadual, especialmente:

**I-** o pagamento de despesas com pessoal de qualquer natureza, incluídos salários, pró-labore, gratificações, vantagens e encargos sociais de servidores públicos municipais ou de empregados contratados pela APEM;

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

II- a contratação de serviços envolvendo servidores públicos municipais, inclusive aqueles em exercício na própria unidade educacional ou na Secretaria Municipal de Educação;

III- a contratação de prestadores de serviços e fornecedores que mantenham vínculo familiar (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau) com dirigentes da APEM ou com membros da gestão da unidade educacional;

IV- a realização de festividades ou comemorações não relacionadas diretamente ao ensino e aos objetivos pedagógicos da unidade educacional;

V- o pagamento de aluguel de imóveis de qualquer natureza;

VI- o pagamento de multas, juros, encargos ou taxas administrativas de qualquer espécie;

VII- a realização de despesas com publicidade que não tenha caráter exclusivamente educativo, informativo ou orientador, vedada a promoção pessoal de agentes públicos;

VIII- a aplicação dos recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado e neste Decreto.

**Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer das vedações previstas neste artigo implicará a reprovação das contas da APEM, a obrigação de devolução integral dos recursos aplicados irregularmente, devidamente atualizados, e a comunicação aos órgãos de controle interno e externo para apuração de responsabilidades.

**Art. 4º** O valor total do Prêmio Excelência será recebido pelo Município de Catanduva, em conta corrente específica mantida em instituição financeira oficial, aberta exclusivamente para esse fim.

**§ 1º** Recebidos os recursos na conta municipal, será realizada a transferência individualizada dos valores correspondentes a cada unidade educacional contemplada para a conta corrente específica da respectiva APEM, também mantida em instituição financeira oficial do Estado, cujas despesas de manutenção correrão por conta de recursos próprios da APEM.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá informações complementares, devendo a APEM formalizar a abertura da conta corrente específica para recebimento dos recursos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento das informações.



## Secretaria de Administração

**§ 3º** Quando da identificação do crédito dos recursos na conta específica da APEM, esta deverá verificar se os valores foram automaticamente vinculados a fundo de aplicação financeira e, quando não o tenham sido, solicitar a aplicação financeira, de modo a preservar o poder aquisitivo dos recursos até a sua efetiva utilização.

**§ 4º** A movimentação dos recursos dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante transferências bancárias, pagamentos de boletos, DOC, TED, PIX ou outros meios eletrônicos que assegurem a identificação do beneficiário e a rastreabilidade da operação, vedados saques em espécie ou a emissão de cheques ao portador.

**§ 5º** É vedada a solicitação de cartão magnético ou de cheque para a conta específica do prêmio.

**Art. 5º** Para fazer jus ao recebimento dos recursos, a unidade educacional contemplada, por meio de sua APEM, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

I- Plano de Trabalho detalhado, elaborado em conjunto com o Conselho de Escola, especificando a distribuição dos recursos entre os eixos de aplicação permitidos, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;

II- Ata da reunião da APEM e/ou do Conselho de Escola na qual foi aprovado o Plano de Trabalho, com a deliberação acerca da distribuição dos recursos e a indicação das prioridades de gastos;

III- Documento de priorização de gastos constante do Plano de Aplicação Financeira da APEM para o exercício correspondente;

IV- Cópia autenticada ou certificada digitalmente da ata de composição da diretoria executiva da APEM, devidamente registrada em cartório, e do estatuto social vigente;

V- Comprovante de abertura da conta corrente específica do prêmio, emitido pela instituição financeira oficial.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Educação analisará os documentos recebidos, podendo solicitar ajustes ou complementações ao Plano de Trabalho, que deverão ser atendidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**§ 2º** Aprovado o Plano de Trabalho, a Secretaria Municipal de Educação providenciará os atos de execução orçamentária e financeira necessários à transferência dos recursos à APEM.



## Secretaria de Administração

**Art. 6º** Os recursos do Prêmio Excelência Educacional deverão ser utilizados exclusivamente para ações que promovam a melhoria das condições escolares e dos resultados de aprendizagem, observadas as seguintes finalidades:

I- Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa, incluindo materiais de expediente, materiais pedagógicos, livros, brinquedos educativos, jogos, mapas, kits de laboratório, materiais de arte e cultura, e outros insumos necessários ao desenvolvimento das atividades escolares;

II- Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares, tais como mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, aparelhos de climatização, utensílios de cozinha, brinquedos e playgrounds, e demais bens permanentes destinados ao uso coletivo da comunidade escolar;

III- Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar, incluindo serviços de pintura, reparos hidráulicos e elétricos, manutenção de telhados e esquadrias, dedetização, limpeza de caixas d'água, e outros serviços necessários à preservação do patrimônio escolar, realizados exclusivamente no âmbito da própria unidade educacional;

IV- Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares, abrangendo todos os equipamentos existentes na unidade educacional, inclusive aqueles adquiridos com recursos de outras fontes, tais como manutenção de computadores, impressoras, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de cozinha e demais bens móveis;

V- Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação, compreendendo:

a) projetos pedagógicos complementares voltados à melhoria da alfabetização e do letramento, ao reforço escolar, à recuperação paralela e ao aprofundamento dos conteúdos curriculares;

b) oficinas educativas nas áreas de arte, cultura, esporte, ciência, tecnologia e meio ambiente;

c) atividades culturais e pedagógicas externas, como visitas a museus, centros culturais, cinemas, teatros, parques, zoológicos, jardins botânicos e outros espaços educativos, desde que diretamente vinculadas às metas estabelecidas no Plano de Trabalho e que sejam contratadas empresas especializadas na organização de eventos para esse fim;

d) cursos de formação continuada para professores, gestores e demais profissionais da educação, ministrados por profissionais ou instituições habilitadas, observado o disposto no artigo 12 deste Decreto.

**§ 1º** A aquisição de bens duráveis deverá observar as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.



## Secretaria de Administração

**§ 2º** A contratação de serviços para manutenção das instalações físicas e de equipamentos, quando envolver fornecimento de materiais inerentes e indispensáveis à execução do objeto contratual, deverá incluir tais materiais no respectivo orçamento, por integrarem a própria prestação do serviço.

**§ 3º** No caso de unidades educacionais localizadas em espaços compartilhados ou complexos educacionais, as áreas comuns serão de responsabilidade da gestão do equipamento, cabendo à unidade educacional a aplicação dos recursos exclusivamente nos espaços sob sua administração direta.

**§ 4º** Fica vedada a utilização dos recursos para contratação de serviços de formação e capacitação que envolvam servidores públicos municipais como prestadores, ainda que na condição de instrutores ou formadores eventuais.

**Art. 7º** A transferência dos recursos do Prêmio Excelência Educacional da conta municipal para as contas específicas das APEMs observará o seguinte fluxo procedimental:

I- A Secretaria Municipal de Educação, após aprovação do Plano de Trabalho e verificada a regularidade da documentação da APEM, providenciará a abertura de processo administrativo específico para cada unidade educacional contemplada, no qual serão instruídos:

- a) cópia da Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024;
- b) cópia deste Decreto e dos atos normativos complementares;
- c) cópia da ata de composição da diretoria executiva da APEM, devidamente registrada em cartório;
- d) cópia do Plano de Trabalho aprovado;
- e) comprovante de abertura da conta corrente específica;
- f) solicitação de empenho e liquidação, com indicação do valor a ser transferido e do histórico da despesa.

II- O Secretário Municipal de Educação exarará despacho autorizatório para a emissão de empenho e liquidação, encaminhando o processo à Secretaria Municipal de Finanças.

III- A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as normas aplicáveis, providenciará o necessário para a efetiva transferência eletrônica dos recursos para a conta específica da APEM.



## PREFEITURA DE CATANDUVA

### Secretaria de Administração

**Parágrafo único.** O processo administrativo de que trata o inciso I deste artigo permanecerá arquivado na Secretaria Municipal de Educação para consulta e fiscalização.

**Art. 8º** O valor total a ser transferido a cada APEM corresponderá ao montante do prêmio devido à respectiva unidade educacional, calculado nos termos das normativas estaduais, sem qualquer desconto ou retenção a título de taxa de administração, custos operacionais ou encargos de qualquer natureza.

**§ 1º** É vedada a transferência de recursos entre APEMs de unidades educacionais distintas, ainda que ambas tenham sido contempladas com o prêmio, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação e manifestação da SEDUC, em caso de extinção, fusão ou desmembramento de unidades escolares devidamente autorizado.

**§ 2º** É vedada a utilização de recursos de uma unidade educacional para custear despesas de outra unidade, ainda que integrante da mesma rede municipal de ensino.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação manterá registro individualizado e atualizado de todos os repasses realizados, contendo:

- I- identificação da unidade educacional e da APEM beneficiária;
- II- número do processo administrativo correspondente;
- III- valor total transferido, com discriminação por categoria econômica (custeio e capital);
- IV- data da transferência e número da ordem bancária ou documento equivalente;
- V- número da nota de empenho e da liquidação correspondentes;
- VI- prazo para realização das despesas e para apresentação da prestação de contas;
- VII- ocorrências relevantes, como prorrogações de prazo, notificações e determinações de devolução de recursos.

**Parágrafo único.** O registro de que trata este artigo será disponibilizado para consulta pública no portal da transparência do Município de Catanduva, em cumprimento ao princípio da publicidade e às normas de transparência da gestão fiscal.



## Secretaria de Administração

**Art. 10.** Recebidos os recursos em sua conta específica, a APEM executará o Plano de Trabalho aprovado, observando rigorosamente as finalidades, os limites por eixo de aplicação e as normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

**§ 1º** A APEM manterá os recursos do Prêmio Excelência Educacional aplicados financeiramente enquanto não forem utilizados para pagamento das despesas previstas, devendo os rendimentos financeiros ser obrigatoriamente empregados nas mesmas finalidades do prêmio.

**§ 2º** A aplicação financeira de que trata o § 1º dar-se-á em fundo de aplicação automática vinculado à conta corrente específica ou, quando não disponível, em caderneta de poupança ou outro instrumento de liquidez imediata oferecido pela instituição financeira oficial.

**§ 3º** Se a APEM deixar de aplicar os recursos financeiros desde a data do crédito até a data da efetiva utilização, deverá calcular o valor correspondente aos rendimentos que seriam auferidos, utilizando o índice da caderneta de poupança disponibilizado pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, e providenciar o recolhimento desse valor conforme o disposto neste Decreto.

**§ 4º** O valor apurado na forma do § 3º poderá ser utilizado para as despesas previstas no Plano de Trabalho se apurado até a data limite fixada pela Secretaria Municipal de Educação para a realização de despesas; após essa data, o valor deverá ser transferido integralmente para a conta do Município, específica do Prêmio, mediante guia de recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11.** Constituem documentos obrigatórios para a formalização de cada despesa realizada com recursos do Prêmio Excelência Educacional:

I- Nota fiscal ou documento fiscal equivalente, emitido em nome da APEM, contendo:

- a) A identificação completa do emitente, com CNPJ/CPF e razão social;
- b) a identificação completa da APEM como tomadora do serviço ou adquirente do bem, com CNPJ e endereço corretos;
- c) a descrição detalhada dos produtos ou serviços, especificando marca, modelo, quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total, ou, quando se tratar de serviços, a natureza, o local da prestação e o período de execução;
- d) o valor total da operação e, quando couber, a discriminação dos tributos incidentes;



## PREFEITURA DE CATANDUVA

### Secretaria de Administração

e) o código de serviço, quando se tratar de nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e);

f) a indicação expressa dos dizeres: "*Termo de Compromisso — Prêmio Excelência Educacional / Demanda nº \_\_\_\_\_*", conforme numeração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ou pela SEDUC;

g) quando houver pagamento complementar com recursos de outra fonte, a indicação do valor pago com recursos do Prêmio, com a expressão: "*Valor pago com recursos do Termo de Compromisso/Prêmio Excelência Educacional / Demanda nº xxxx — R\$ \_\_\_\_\_*".

II- Comprovante de pagamento do documento fiscal, mediante transferência eletrônica, DOC, TED, PIX ou boleto, emitido pela instituição financeira, com a identificação do beneficiário;

III- Ateste de recebimento dos materiais, bens ou serviços, firmado pelo presidente da Diretoria Executiva da APEM e por um membro do Conselho Fiscal, atestando a efetiva entrega ou prestação e a conformidade com o solicitado;

IV- Registro fotográfico dos materiais, bens ou serviços adquiridos ou contratados, quando couber, com a finalidade de documentar a execução e subsidiar a análise da prestação de contas.

**§ 1º** É obrigatória a verificação da autenticidade do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nos respectivos portais oficiais, devendo o comprovante de autenticidade ser anexado à prestação de contas.

**§ 2º** Não é obrigatória a aposição de carimbos como "pago", "recebido" ou "impostos retidos" nos documentos fiscais, mas a sua utilização é recomendada como boa prática de gestão para facilitação da conferência pela Comissão de Prestação de Contas.

**§ 3º** As notas fiscais emitidas em desacordo com as especificações deste artigo, especialmente aquelas com dados cadastrais incorretos do emitente ou do tomador, devem ser rejeitadas, não sendo admitida a carta de correção eletrônica para alteração de dados cadastrais que impliquem mudança do remetente ou do destinatário.

**Art. 12.** A contratação de formadores para atividades de formação continuada dos profissionais da educação observará as seguintes regras específicas:

I- O formador poderá ser pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada e com experiência comprovada na área de formação objeto da contratação;

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## PREFEITURA DE CATANDUVA

### Secretaria de Administração

II- No caso de contratação de pessoa física, o pagamento dar-se-á mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, com a devida retenção dos tributos incidentes (INSS, IRRF, ISS, quando couber), observada a legislação fiscal e previdenciária;

III- A APEM deverá exigir do formador a comprovação de regularidade fiscal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais) e, quando for pessoa jurídica, também a regularidade trabalhista (Certidão de Débitos Trabalhistas);

IV- O valor do serviço de formação deve ser compatível com os preços de mercado, podendo a Secretaria Municipal de Educação estabelecer valores de referência ou exigir a apresentação de, no mínimo, três propostas para a contratação;

V- A avaliação do formador pelos profissionais participantes será obrigatória e deverá ser anexada à prestação de contas, como subsídio para a análise da efetividade da capacitação.

**Art. 13.** As despesas realizadas com os recursos do Prêmio Excelência Educacional deverão ser pagas após a efetiva entrega dos materiais e bens adquiridos ou a conclusão dos serviços contratados, ressalvada a hipótese de pagamento antecipado nas aquisições pela internet, desde que o valor seja estornável em caso de não entrega.

**§ 1º** Excepcionalmente, admite-se o pagamento de sinal ou entrada para contratação de serviços de maior vulto, desde que previsto no contrato e limitado a, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor total do serviço, condicionado à apresentação de garantia equivalente.

**§ 2º** O pagamento de que trata este artigo será efetuado exclusivamente em favor do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviços cujo nome conste do documento fiscal comprobatório da despesa.

**Art. 14.** A APEM que complementar o pagamento de despesas com recursos de outras fontes (recursos próprios da APEM, outras verbas públicas ou doações) deverá discriminar expressamente, no documento fiscal, o valor pago com recursos do Prêmio Excelência Educacional, nos termos do inciso I, alínea "g", do artigo 11 deste Decreto.

**Parágrafo único.** No caso de aquisição de bens duráveis com pagamento complementar, a APEM deverá indicar, no Termo de Doação e na relação de bens, a proporção do valor financiada com recursos do Prêmio, para fins de incorporação ao patrimônio público.



## Secretaria de Administração

**Art. 15.** A aquisição ou incorporação de bens duráveis com recursos do Prêmio Excelência Educacional observará o seguinte:

I- os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio da APEM, devendo ser formalizado Termo de Doação à unidade educacional quando se tratar de bens destinados ao uso permanente da escola;

II- a APEM deverá relacionar todos os bens adquiridos em formulário próprio, com indicação de descrição, marca, modelo, número de série (quando houver), valor unitário, data de aquisição e local de instalação;

III- a APEM deverá solicitar a incorporação dos bens ao setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da aquisição, para fins de registro;

IV- o processo de doação de bens deverá ser relacionado ao respectivo processo de prestação de contas do prêmio.

**Parágrafo único.** Os bens duráveis adquiridos com recursos do prêmio deverão ser identificados com plaqueta ou etiqueta indicativa da origem dos recursos (Prêmio Excelência Educacional), para fins de controle e fiscalização.

**Art. 16.** A APEM beneficiária dos recursos do Prêmio Excelência Educacional é obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos à Secretaria Municipal de Educação, no prazo e na forma estabelecidos neste Decreto, sob pena de responsabilidade solidária de seus dirigentes.

**§ 1º** A prestação de contas abrangerá a totalidade dos recursos recebidos, incluídos o valor principal e os rendimentos financeiros auferidos, bem como a destinação de eventuais saldos remanescentes.

**§ 2º** A prestação de contas será apresentada diretamente pela APEM à Comissão de Prestação de Contas do Prêmio Excelência Educacional, conforme diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 3º** O prazo para apresentação da prestação de contas será fixado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as datas-limite estabelecidas pela SEDUC no Termo de Compromisso, e será comunicado à APEM com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**§ 4º** Se a APEM não cumprir o prazo estipulado para apresentação da prestação de contas, a Comissão de Prestação de Contas poderá conceder prazo suplementar de até 5 (cinco) dias úteis, mediante notificação formal e expressa da APEM.



## Secretaria de Administração

§ 5º Decorrido o prazo suplementar sem a apresentação da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação comunicará o fato à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, para as providências cabíveis, sem prejuízo da obrigação de devolução integral dos recursos.

**Art. 17.** A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I- Planilha padronizada fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo:

a) a relação detalhada de todas as receitas, com identificação da fonte, data e valor;

b) a relação detalhada de todas as despesas realizadas, com identificação do beneficiário, data, valor, número do documento fiscal e eixo de aplicação;

c) o saldo inicial, as movimentações do período e o saldo final;

II- Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos, com a discriminação individualizada de cada bem, contendo descrição, marca, modelo, número de série (quando houver), valor unitário, data de aquisição e local de instalação;

III- Termo de Doação dos bens duráveis à unidade educacional, quando houver, devidamente assinado pelo presidente da APEM e pelo diretor da unidade educacional;

IV- Relação dos profissionais da educação treinados ou capacitados, quando houver, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo nome, cargo, carga horária, conteúdo programático e avaliação do curso;

V- Extratos da conta corrente e da aplicação financeira, contemplando todo o período de realização das despesas, desde a data do crédito inicial até a data do encerramento da conta ou da última movimentação, de forma contínua e sem lacunas;

VI- Documentos comprobatórios das despesas realizadas, conforme especificado no artigo 11 deste Decreto, acompanhados dos documentos adicionais que validem a transação, incluindo comprovação de autenticidade do DANFE, cartas de correção eletrônicas, notas fiscais substitutivas (quando necessárias) e guias de recolhimento de tributos (INSS, ISS, IRRF, PIS, COFINS, CSLL, quando couber), bem como declarações ou comprovantes de isenção;

VII- Cópia do Plano de Trabalho referente ao Prêmio, elaborado pela APEM e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII- Documento de priorização de gastos constante do Plano de Aplicação Financeira APEM, demonstrando a compatibilidade das despesas realizadas com o planejamento anual da entidade;



## PREFEITURA DE CATANDUVA

### Secretaria de Administração

IX- Ata de Prestação de Contas e Parecer do Conselho Fiscal da APEM, nos quais se delibere sobre a aprovação ou rejeição das contas do exercício, com a manifestação expressa do Conselho Fiscal;

X- Comprovante de devolução de recursos à conta do Município, quando houver saldo remanescente ou recursos aplicados irregularmente, emitido pela instituição financeira e acompanhado da guia de recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;

XI- Registro fotográfico das atividades, aquisições e serviços realizados com os recursos do Prêmio.

**Parágrafo único.** A inserção de documentos falsos, adulterados ou diverso da realidade na prestação de contas, com a finalidade de alterar a veracidade das informações, constitui falta grave, sujeitando o responsável à apuração de responsabilidade funcional, administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 18.** A APEM que não realizar a totalidade das despesas previstas no Plano de Trabalho no prazo estabelecido deverá devolver o saldo remanescente à conta do Município, específica do Prêmio Excelência Educacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do término do período de execução.

**§ 1º** A devolução de que trata o caput dar-se-á mediante guia de recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, que indicará os dados bancários da conta municipal específica do prêmio.

**§2º** O saldo remanescente deverá ser atualizado monetariamente até a data da efetiva devolução, utilizando o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança.

**§ 3º** A Secretaria Municipal de Educação manterá controle sobre os saldos devolvidos, que serão destinados a ações de melhoria da qualidade da educação municipal, conforme deliberação da SEDUC.

**Art. 19.** Fica instituída a Comissão de Prestação de Contas do Prêmio Excelência Educacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, com a finalidade de orientar as APEMs, analisar as prestações de contas e emitir parecer técnico conclusivo.

**§ 1º** A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros designados pelo Secretário Municipal de Educação, dentre servidores públicos municipais efetivos, sendo vedada a designação de servidor que mantenha vínculo familiar (em



## Secretaria de Administração

linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau) com dirigentes de APEMs de unidades educacionais contempladas.

**§ 2º** O mandato dos membros da Comissão coincidirá com o período de execução do Prêmio Excelência Educacional, podendo ser prorrogado até a conclusão definitiva de todas as prestações de contas pendentes.

**§ 3º** A Comissão poderá contar com o apoio administrativo de servidores da Secretaria Municipal de Educação para a realização de atividades de secretaria, protocolo e arquivo.

**Art. 20.** São atribuições da Comissão de Prestação de Contas:

I- Providenciar os documentos necessários para a efetivação dos pagamentos às APEMs, incluindo a elaboração do despacho do ordenador de despesa autorizando a emissão das notas de empenho e liquidação;

II- Orientar as APEMs quanto à correta utilização dos recursos e quanto à prestação de contas, em conformidade com as normas do Prêmio e as diretrizes deste Decreto, mediante:

- a) realização de reuniões presenciais ou virtuais com os representantes das APEMs;
- b) elaboração de modelos documentais e materiais orientativos;
- c) prestação de esclarecimentos e dúvidas, diretamente ou por meio de canal específico de comunicação;
- d) registro formal das orientações prestadas, para segurança das APEMs e dos técnicos da Comissão.

III- Analisar as prestações de contas apresentadas pelas APEMs, verificando:

- a) a conformidade da execução dos recursos com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas do Prêmio;
- b) a observância da legislação vigente;
- c) a exatidão numérica e a conciliação entre os registros contábeis e os extratos bancários;
- d) a regularidade dos documentos fiscais, com verificação de autenticidade, validade e adequação às exigências normativas;
- e) a correta classificação das despesas por eixo de aplicação e por categoria econômica (custeio e capital);
- f) a observância das vedações legais e a ausência de despesas irregulares;

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## PREFEITURA DE CATANDUVA

### Secretaria de Administração

g) a regularidade dos processos de aquisição e incorporação de bens duráveis.

IV- Elaborar Parecer Técnico Conclusivo sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas, indicando, de forma fundamentada:

- a) os motivos da decisão, com referência expressa às normas infringidas, quando houver;
- b) as irregularidades detectadas, com a indicação dos documentos que as comprovam;
- c) as medidas corretivas adotadas ou a adotar, quando cabíveis;
- d) o valor e a forma de devolução de recursos, quando houver.

V- Dar conhecimento ao Secretário Municipal de Educação do Parecer Técnico Conclusivo para encaminhamento dos documentos à SEDUC, quando solicitado.

VI- Informar à Secretaria Municipal de Educação acerca das prestações de contas analisadas, em até 30 (trinta) dias úteis após o término do período de apresentação das prestações de contas, por meio de relatório circunstanciado contendo:

- a) relação dos profissionais da educação treinados ou capacitados, conforme modelo a ser disponibilizado;
- b) demonstrativo consolidado da execução financeira e do acompanhamento das prestações de contas das APEMs no período;
- c) ata de parecer técnico da equipe responsável pela análise;
- d) comprovantes de devolução ou transferência dos saldos não utilizados;
- e) extratos da conta corrente e das aplicações financeiras consolidadas.

**Art. 21.** A análise da prestação de contas pela Comissão observará o seguinte roteiro mínimo:

I- Análise dos extratos bancários: verificação da apresentação de todos os extratos do período, de forma contínua e sem lacunas, confirmando-se que o saldo final de cada mês corresponde ao saldo inicial do mês seguinte; verificação da existência de aplicação financeira desde a data do crédito; verificação de eventual cobrança indevida de tarifas bancárias; verificação de que a movimentação se deu exclusivamente de forma eletrônica;

II- Análise dos documentos fiscais: conferência da autenticidade dos DANFES e NFS-e nos respectivos portais oficiais; conferência dos dados do



## Secretaria de Administração

emitente e do tomador; conferência da descrição dos produtos e serviços; conferência dos valores, tributos e da existência dos dizeres especiais exigidos; conferência do ateste de recebimento;

III- Análise das despesas realizadas: verificação da conformidade com o Plano de Trabalho; verificação da compatibilidade com o Plano de Aplicação Financeira; verificação da observância das vedações legais; verificação de eventual inversão de categoria econômica ou de eixo de aplicação;

IV- Análise dos pagamentos: verificação de que os pagamentos foram realizados em favor do CNPJ ou CPF constante do documento fiscal; verificação de que os pagamentos ocorreram após a entrega dos materiais ou a conclusão dos serviços;

V- Análise dos bens duráveis: verificação da incorporação ao patrimônio; verificação da solicitação de tombamento; verificação da doação formal à unidade educacional;

VI- Conciliação bancária: comparação sistemática entre os lançamentos do Demonstrativo Financeiro e os extratos bancários, para identificação de divergências;

VII- Conclusão: lavratura de ata com a decisão da Comissão e emissão do Parecer Técnico Conclusivo.

**Parágrafo único.** Se a APEM encaminhar o processo sem documentos suficientes para a análise, a Comissão considerará a situação como omissão parcial do dever de prestar contas e comunicará imediatamente o fato à Secretaria Municipal de Educação, que adotará as providências cabíveis.

**Art. 22.** A fiscalização municipal da aplicação dos recursos do Prêmio Excelência Educacional será exercida pela Comissão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições e pelo Controle Interno do Município de Catanduva, nos termos legislação aplicável.

**Art. 23.** A Secretaria Municipal de Educação manterá canal permanente de transparência para divulgação das informações relativas ao Prêmio Excelência Educacional.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Educação de Catanduva expedirá os atos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.



## PREFEITURA DE CATANDUVA

### Secretaria de Administração

**Art. 25.** A falta de apresentação da prestação de contas no prazo fixado, sem justificativa aceita pela Comissão de Prestação de Contas, sujeitará a APEM e seus dirigentes às seguintes sanções, sem prejuízo da obrigação de devolução integral dos recursos:

I- suspensão do recebimento de novos recursos públicos municipais e estaduais, diretos ou indiretos, enquanto perdurar a irregularidade;

II- comunicação ao Ministério Público Estadual para apuração de ato de improbidade administrativa e de eventual crime de apropriação indébita de recursos públicos;

III- inscrição do débito em dívida ativa municipal, com a cobrança judicial dos valores não comprovados, devidamente atualizados;

IV- impedimento de celebrar novos convênios, contratos ou instrumentos congêneres com o Poder Público Municipal, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

**Art. 26.** A aplicação irregular dos recursos, caracterizada pela utilização em desacordo com o Plano de Trabalho, com as finalidades previstas no artigo 6º deste Decreto ou com as vedações do artigo 3º, sujeitará a APEM e seus dirigentes à obrigação de devolução integral do valor aplicado irregularmente, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput será apurado em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa e, uma vez definitivo, inscrito em dívida ativa municipal para cobrança executiva.

**Art. 27.** A constatação de desvio de finalidade, apropriação indébita ou enriquecimento ilícito em detrimento dos recursos do Prêmio Excelência Educacional será comunicado imediatamente aos órgãos de fiscalização e controle para as providências cabíveis.

**Art. 28.** A aplicação dos recursos em despesas não previstas no Plano de Trabalho ou a inversão de categoria econômica sem justificativa aceita pela Comissão de Prestação de Contas sujeitará a APEM à obrigação de recomposição dos valores ao eixo ou categoria original, no prazo de 30 (trinta) dias, ou, não sendo possível, à devolução dos valores à conta municipal específica.

**Parágrafo único.** A Comissão de Prestação de Contas, ao analisar hipótese de inversão, considerará a existência de dano efetivo ao erário, a boa-fé dos agentes da APEM e a razoabilidade da decisão, lavrando parecer fundamentado.



## PREFEITURA DE CATANDUVA

### Secretaria de Administração

---

**Art. 29.** Este Decreto se aplica aos recursos do “Prêmio Excelência Educacional” recebidos pelo Município de Catanduva nos exercícios de 2025 e 2026 que ainda não tenham sido transferidos às respectivas APEMs, e aos recursos a serem recebidos em exercícios futuros, enquanto vigente o Programa Estadual.

**Art. 30.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO  
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito do Município de Catanduva

**Profª Drª CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO**

Secretária Municipal de Educação

**ADM/JURÍDICO.**



## Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62.533, DE 17 DE JULHO DE 2.026**

**DESIGNA O (A) SERVIDOR (A) SR. (A) THAIS MAGALHÃES MELHADO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE "CHEFE DE DIVISÃO", EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao ofício de 07 de Julho de 2026, da Secretaria de Finanças,

**CONSIDERANDO** que o (a) funcionário(a) que ocupa a F. C. M. C. de "Chefe da Divisão", Sr. Marciano Picinin Moraes, estará de em gozo de férias pelo período de 13/07/2026 a 01/08/2026 e,

**CONSIDERANDO** que, pelas múltiplas atividades dessa Divisão, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, o (a) funcionário (a) **SR. (A) THAIS MAGALHÃES MELHADO**, RG nº 54.112.136-4, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e pelo período acima, responder, a título precário pelas funções da Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", de "**Chefe de Divisão**", junto a Divisão de Baixa e Controle de Recebimentos da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de Julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.534, DE 17 DE JULHO DE 2.026**

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,  
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ANTONIO NELSON DE CAMPOS**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 9.825 de 04 de Maio de 2.026, tendo em vista o artigo nº. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo nº. 2º da Emenda Constitucional nº. 047/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 20 de Julho de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ANTONIO NELSON DE CAMPOS**, RG nº 18.880.968-5, no cargo efetivo de "**Guarda Civil Municipal – 2º CLASSE**", com 37 (trinta e sete) anos e 04 (quatro) meses, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0392/2026, expedida em 05 de Maio de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre Grau "J", 20% de Adicional de Tempo de Serviço, 80% do RETG e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 20 de Julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA**

**LOCADOR: MARCOS MARCELO MURARI**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO À PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 31, APTO 112, CATANDUVA-SP, DESTINADO A RESIDENCIA DO COMANDANTE DO TIRO DE GUERRA.**

Fica prorrogado o prazo de locação por 12(doze) meses, a partir do dia 26 de junho de 2026. O valor do aluguel será de R\$ 2.920,43 (dois mil novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos) mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 11364/26.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA**

**LOCADOR: ROGÉRIO BURASCHI ANTUNES**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À RUA 13 DE MAIO, Nº 1.260, EM CATANDUVA/SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ORIUNDOS E ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Fica prorrogado o prazo de locação por 12(doze) meses, a partir do dia 11 de julho de 2026. O valor do aluguel será de R\$ 4.616,16 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 12559/26.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**  
Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que se realizará no **dia 22 de julho de 2026, às 08h30, na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto.**

**Pauta:**

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Informes da Presidência e da Secretaria
- Preparativos finais do evento “Julho das Pretas”
- Organização final do Aniversário do Conselho
- Definição de responsáveis, materiais, convites e divulgação dos eventos
- Outros informes

**Atenciosamente,**

**Carla Larissa Castro da Silva**  
**Presidente do CMDM**

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150  
Telefone: 17.3521.1020  
E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**AVISO DE CONVOCÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026 – OBJETO: Alienação onerosa de lotes disponíveis no município de Catanduva, registrados em nome da Prefeitura Municipal de Catanduva, por meio da alienação onerosa com encargos de 32 (trinta e dois) lotes, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 827, de 8 de março de 2016, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

Após análise pela Comissão de Contratação, dos documentos de habilitação das empresas participantes, foi constatado que as licitantes abaixo mencionadas, descumpriram parcialmente o exigido no edital, conforme segue:

**DANIELI FRANCISCA PERES MIYOSHI EPP**

- ✓ Apresentou a cópia do Requerimento de Empresário, sem autenticação por cartório ou por funcionário público municipal;

**LUIS AMÉRICO MAGATTI**

- ✓ Apresentou a cópia do Requerimento de Empresário, sem autenticação por cartório ou por funcionário público municipal;

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CATANDUVA – ACE**

- ✓ Apresentou a cópia do Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária, sem autenticação por Cartório ou por funcionário público municipal;

**EMBREMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**

- ✓ Apresentou a cópia do Contrato Social, sem autenticação por Cartório ou por funcionário público municipal;
- ✓ Não foram apresentados os Anexos V ou VI (relacionados à visita técnica);
- ✓ Não foram apresentados os Anexos II e VII;

**MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES – ME**

- ✓ Apresentou a cópia do Requerimento de Empresário, sem autenticação por cartório ou por funcionário público municipal;
- ✓ Apresentou a Declaração de Responsabilidade Ambiental e Trabalhista sem assinatura do representante legal da empresa;
- ✓ Apresentou os Anexos II e VI sem assinatura do representante legal da empresa;
- ✓ Não foi apresentado o Anexo VII.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

#### **KM PRODUTOS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA**

- ✓ Apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal constando como "*Positiva de Débito*";
- ✓ Apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal, com data de validade vencida. Neste caso não foi possível de realizar a diligência, pois as informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte são insuficientes para emitir a certidão via internet;
- ✓ Não foi apresentado o Anexo VII.

#### **CONQUISTA QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

- ✓ Apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal constando como "*Positiva de Débito*";
- ✓ Apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal, com data de validade vencida. Neste caso não foi possível de realizar a diligência, pois as informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte são insuficientes para emitir a certidão via internet;
- ✓ Não foi apresentado o Anexo VII.

Imperioso ressaltar, a Lei Municipal nº 827/2016, instituiu o programa de Desenvolvimento Empresarial na cidade. Conforme muito bem detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o êxito do presente certame, terá grande impacto em Catanduva, dado a relevância econômica, o desenvolvimento empresarial rentável, geração de empregos, investimento externo e o fomento sustentável do progresso de nossa cidade.

Contudo, a despeito das falhas observadas pelas empresas que atenderam parcialmente o edital, entendemos que são passíveis de serem sanadas. E explicamos o porquê desse entendimento. Licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, segundo critérios objetivos predeterminados, a proposta de contratação mais vantajosa para a Administração, assegurando-se a ampla participação dos interessados, com observância de todos os requisitos legais exigidos.

Trata-se, portanto, de procedimento formal, cronológico, não admitindo, ao menos em primeira análise, atos verbais, salvo aqueles, que pela sua própria natureza, são praticados durante as sessões públicas.

Contudo, não se pode confundir os termos "procedimento formal" e "formalismo", os quais possuem grande diferença. O saudoso Hely Lopes Meirelles, no livro "Licitação e Contrato Administrativo" (2010) explicou que "*procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos ou fases*". E complementa "*Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as suas exigências (...)*".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

O art. 147, da nova lei, dispõe que, constatadas irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual, a regra primeira e o pressuposto a ser seguido é o saneamento do vício, ou seja, meras inconformidades que não causam maiores prejuízos às finalidades administrativas devem ser convalidadas – a convalidação dos vícios “de menor gravidade”, inclusive, deve ser a regra a ser observada no agir administrativo como um todo, sendo a convalidação, pois, se possível, um ato vinculado.

Ante o exposto, em atenção aos princípios da eficiência, da economicidade, do formalismo moderado, do interesse público e da razoabilidade, com base no parecer jurídico e ratificação da autoridade superior, a presente comissão, **CONCEDE prazo de 2 (dois) dias úteis**, para as licitantes interessadas apresentarem a documentação supramencionada, **do dia 22/07/2026 a 23/07/2026**, das 8h até às 17h, sito, Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, na Secretaria de Contratações Públicas, 5º andar – Paço Municipal.

Catanduva/SP, 21 de julho de 2026

**OZÓRIO AP. MORAIS**  
Membro

**LOURIVAL FORMIS JUNIOR**  
Membro

**EDILAINE DA SILVA**  
Membro

**Adjudicação / Homologação****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA COMPOR OS AS OFICINAS CULTURAIS DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA AUTISTA, E QUE SE ENQUADREM NOS OBJETIVOS, CRITÉRIOS E FORMAS INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS III e IV DO EDITAL.**

| ITEM Nº | MODALIDADE                                    | PROPONENTE             | HORAS MENSAIS | HORAS ANUAIS | VALOR HORA/AULA | VALOR MENSAL MÁXIMO |
|---------|-----------------------------------------------|------------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 2       | Musicalização                                 | CINTIA APARECIDA FARIA | 100           | 1200         | R\$ 30,72       | R\$ 3.072,00        |
| 4       | Atividades Recreativas e Esportivas Adaptadas | DANIEL PEREIRA CABRERA | 100           | 1200         | R\$ 30,72       | R\$ 3.072,00        |

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026** - Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias públicas no município de Catanduva-SP, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>           | <b>VALOR</b>   |
|------------------------------------|----------------|
| CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA | R\$ 999.999,98 |

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026 - Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, gramas, sementes, mudas de plantas ornamentais e árvores, para atender demandas de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Agricultura, e demais secretarias de município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/08/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/08/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 21 de julho de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 - Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 500(quinheiros) Kits Gestante, destinados ao atendimento das ações desenvolvidas pelo Fundo Social de



Solidariedade de Catanduva-SP, visando atender gestantes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/08/2026 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/08/2026 ÀS 14:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 21 de julho de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

.....



## SECRETARIA DE FINANÇAS

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

| Código                                                  | Especificação                                                 | Saldo Anterior | MES           | TOTAL          |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>                  |                                                               |                |               |                |
| 1112.50.0.1.01.00                                       | IMPOSTO PREDIAL URBANO                                        | 46.099.990,56  | 3.287.732,93  | 49.387.723,49  |
| 1112.50.0.1.02.00                                       | IMPOSTO TERRITORIAL URBANO                                    | 3.954.193,21   | 225.656,74    | 4.179.849,95   |
| 1112.53.0.1.00.00                                       | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D  | 4.330.105,72   | 718.332,76    | 5.048.438,48   |
| 1113.03.1.1.00.00                                       | IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP  | 12.433.006,39  | 2.710.315,52  | 15.143.321,91  |
| 1113.03.4.1.00.00                                       | IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS  | 2.913.146,25   | 645.319,58    | 3.558.465,83   |
| 1114.51.1.1.00.00                                       | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIP | 24.178.738,97  | 5.305.819,26  | 29.484.558,23  |
| 1121.01.0.1.01.00                                       | TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL                        | 102.422,67     | 29.604,22     | 132.026,89     |
| 1121.01.0.1.03.00                                       | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                                 | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1121.01.0.1.04.00                                       | TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL                      | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1121.01.0.1.05.00                                       | TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS                           | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1121.01.0.1.06.00                                       | TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO                       | 481,44         | 348,12        | 829,56         |
| 1121.01.0.1.08.00                                       | TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS                       | 1.729,78       | 79,44         | 1.809,22       |
| 1121.01.0.1.11.00                                       | TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO                          | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1121.01.0.1.12.00                                       | TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE                                  | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1121.01.0.1.13.00                                       | TAXA DE DEMOLIÇÃO                                             | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1121.01.0.1.14.00                                       | TAXA DE HABITE-SE                                             | 186.762,33     | 22.304,82     | 209.067,15     |
| 1121.50.0.1.00.00                                       | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL      | 138.570,20     | 33.405,09     | 171.975,29     |
| 1122.01.0.1.01.00                                       | TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS               | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1122.01.0.1.02.00                                       | TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA                   | 70.460,98      | 11.982,61     | 82.443,59      |
| 1122.01.0.1.03.00                                       | TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE                      | 371.514,85     | 93.300,82     | 464.815,67     |
| 1122.01.0.1.04.00                                       | TAXA DE EXPEDIENTE                                            | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1122.01.0.1.05.00                                       | TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB               | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1122.01.0.1.06.00                                       | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                               | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1122.01.0.1.08.00                                       | TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL                               | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1122.01.0.1.09.00                                       | TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO                 | 18.111,54      | 0,00          | 18.111,54      |
| 1122.01.0.1.10.00                                       | TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS                       | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1122.01.0.1.11.00                                       | TAXA PARA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE TAXI                      | 6.484,00       | 3.242,00      | 9.726,00       |
| 1131.53.0.1.00.00                                       | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN  | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1131.99.0.1.00.00                                       | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – PRINCIPAL                  | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| Sub Total .....                                         |                                                               | 94.805.718,89  | 13.087.443,91 | 107.893.162,80 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>                           |                                                               |                |               |                |
| 1711.51.1.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME  | 45.910.335,67  | 10.496.045,54 | 56.406.381,21  |
| 1711.51.2.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX  | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1711.52.0.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL   | 18.200,14      | 34,98         | 18.235,12      |
| Sub Total .....                                         |                                                               | 45.928.535,81  | 10.496.080,52 | 56.424.616,33  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>                          |                                                               |                |               |                |
| 1721.50.0.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL                                | 48.927.511,08  | 12.093.768,56 | 61.021.279,64  |
| 1721.51.0.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL                                | 43.146.180,26  | 1.530.849,61  | 44.677.029,87  |
| 1721.52.0.1.00.00                                       | COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL                    | 355.117,60     | 104.384,99    | 459.502,59     |
| Sub Total .....                                         |                                                               | 92.428.808,94  | 13.729.003,16 | 106.157.812,10 |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b> |                                                               |                |               |                |
| 1112.50.0.2.00.00                                       | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M  | 55.310,88      | 23.770,81     | 79.081,69      |
| 1112.53.0.2.00.00                                       | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D  | 130,41         | 0,00          | 130,41         |
| 1114.51.1.2.00.00                                       | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS  | 54.430,41      | 13.704,85     | 68.135,26      |
| 1121.01.0.2.01.00                                       | MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS                               | 1.590,61       | 1.639,57      | 3.230,18       |
| 1121.50.0.2.00.00                                       | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA –                | 377,92         | 294,02        | 671,94         |

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2026

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Junho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 2

| Código                                                      | Especificação                                                | Saldo Anterior | MES           | T O T A L      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>     |                                                              |                |               |                |
| MULTAS E JURO                                               |                                                              |                |               |                |
| 1122.01.0.2.01.00                                           | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | 409,76         | 93,86         | 503,62         |
| 1131.99.0.2.00.00                                           | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – MULTAS E JUROS            | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| Sub Total .....                                             |                                                              | 112.249,99     | 39.503,11     | 151.753,10     |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>                  |                                                              |                |               |                |
| 1112.50.0.3.00.00                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D | 4.703.214,94   | 796.078,08    | 5.499.293,02   |
| 1112.53.0.3.00.00                                           | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 60.535,34      | 15.791,33     | 76.326,67      |
| 1114.51.1.3.00.00                                           | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA | 560.699,43     | 54.938,04     | 615.637,47     |
| 1121.01.0.3.01.00                                           | DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO                                | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1121.01.0.3.02.00                                           | DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS                                       | 349.807,90     | 57.029,87     | 406.837,77     |
| 1121.50.0.3.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA  | 8.435,71       | 1.201,58      | 9.637,29       |
| 1122.01.0.3.01.00                                           | DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS            | 105.527,82     | 13.888,04     | 119.415,86     |
| 1131.99.0.3.00.00                                           | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA              | 150.486,33     | 22.225,72     | 172.712,05     |
| Sub Total .....                                             |                                                              | 5.938.707,47   | 961.152,66    | 6.899.860,13   |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b> |                                                              |                |               |                |
| 1112.50.0.4.00.00                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D | 1.102.245,83   | 203.598,98    | 1.305.844,81   |
| 1112.53.0.4.00.00                                           | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 4.721,80       | 530,87        | 5.252,67       |
| 1114.51.1.4.00.00                                           | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA | 118.284,75     | 14.338,03     | 132.622,78     |
| 1121.01.0.4.01.00                                           | MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO               | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1121.01.0.4.02.00                                           | MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS                      | 99.399,12      | 19.354,26     | 118.753,38     |
| 1121.50.0.4.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA  | 1.771,06       | 309,78        | 2.080,84       |
| 1122.01.0.4.01.00                                           | DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | 42.086,50      | 4.028,70      | 46.115,20      |
| 1131.99.0.4.00.00                                           | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E J | 37.394,44      | 4.310,26      | 41.704,70      |
| Sub Total .....                                             |                                                              | 1.405.903,50   | 246.470,88    | 1.652.374,38   |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>                     |                                                              |                |               |                |
| 9510.00.0.0.02.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip | -9.182.066,97  | -2.099.209,08 | -11.281.276,05 |
| 9510.00.0.0.03.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal          | -3.640,01      | -6,99         | -3.647,00      |
| 9510.00.0.0.06.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal         | -9.785.502,12  | -2.418.753,69 | -12.204.255,81 |
| 9510.00.0.0.09.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal         | -8.629.236,20  | -306.169,93   | -8.935.406,13  |
| 9510.00.0.0.10.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ | -71.023,54     | -20.877,00    | -91.900,54     |
| Sub Total .....                                             |                                                              | -27.671.468,84 | -4.845.016,69 | -32.516.485,53 |

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2026

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Junho****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 3

| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES           | T O T A L      |
|--------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|        | Total .....   | 212.948.455,76 | 33.714.637,55 | 246.663.093,31 |

Catanduva, 30 de junho de 2026

\_\_\_\_\_  
WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
CAROLINA MEIRA GONÇALVES  
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Relatório Resumido da Execução Orçamentária



## Prefeitura Municipal de Catanduva

## Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Consolidado

| RECEITAS                                    |                 |                     |                    | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISTAS ATÉ O MÊS | REALIZADA ATÉ O MÊS | SALDO A REALIZAR |               |
|---------------------------------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES                          |                 |                     |                    | 883.024.000,00    | 883.024.000,00      | 464.150.644,54      | 463.723.116,13      | 419.300.883,87   |               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA |                 |                     |                    | 220.635.000,00    | 220.635.000,00      | 126.343.655,60      | 119.134.864,92      | 101.500.135,08   |               |
| CONTRIBUIÇÕES                               |                 |                     |                    | 42.799.000,00     | 42.799.000,00       | 21.984.527,10       | 28.878.878,26       | 13.920.121,74    |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                         |                 |                     |                    | 26.787.720,00     | 26.787.720,00       | 11.622.927,50       | 5.445.129,74        | 21.342.590,26    |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         |                 |                     |                    | 88.371.280,00     | 88.371.280,00       | 42.482.697,09       | 38.076.282,57       | 50.294.997,43    |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    |                 |                     |                    | 479.866.000,00    | 479.866.000,00      | 247.648.352,04      | 249.822.501,08      | 230.043.498,92   |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   |                 |                     |                    | 24.565.000,00     | 24.565.000,00       | 14.068.485,21       | 22.365.459,56       | 2.199.540,44     |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                         |                 |                     |                    | 56.570.000,00     | 56.570.000,00       | 28.649.813,91       | 6.820.693,49        | 49.749.306,51    |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                        |                 |                     |                    | 26.000.000,00     | 26.000.000,00       | 13.000.000,02       | 0,00                | 26.000.000,00    |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                           |                 |                     |                    | 3.500.000,00      | 3.500.000,00        | 2.114.813,85        | 1.966.061,09        | 1.533.938,91     |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   |                 |                     |                    | 27.070.000,00     | 27.070.000,00       | 13.535.000,04       | 4.854.632,40        | 22.215.367,60    |               |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                     |                 |                     |                    | 57.740.000,00     | 57.740.000,00       | 32.405.292,89       | 32.516.485,53       | 25.223.514,47    |               |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                |                 |                     |                    | 78.146.000,00     | 78.146.000,00       | 40.019.151,69       | 38.896.466,68       | 39.249.533,32    |               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                   |                 |                     |                    | 960.000.000,00    | 960.000.000,00      | 500.414.317,25      | 476.923.790,77      | 483.076.209,23   |               |
| OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)             |                 |                     |                    | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             |               |
| SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)     |                 |                     |                    | 960.000.000,00    | 960.000.000,00      | 500.414.317,25      | 476.923.790,77      | 483.076.209,23   |               |
| DÉFICIT (IV)                                |                 |                     |                    | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             |               |
| TOTAL (V) = (III + IV)                      |                 |                     |                    | 960.000.000,00    | 960.000.000,00      | 500.414.317,25      | 476.923.790,77      | 483.076.209,23   |               |
| DESPESAS                                    | DOTAÇÃO INICIAL | SUPLEMENT./ REDUÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADA   | DESPESA PAGA        | SALDO A EMPENHAR    | SALDO A LIQUIDAR | SALDO A PAGAR |
| DESPESAS CORRENTES                          | 804.683.000,00  | 23.126.272,16       | 827.809.272,16     | 532.731.926,06    | 410.443.150,11      | 372.538.695,44      | 295.077.346,10      | 122.288.775,95   | 37.904.454,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 390.878.000,00  | -766.368,95         | 390.111.631,05     | 191.348.741,58    | 191.344.789,69      | 169.930.062,76      | 198.762.889,47      | 3.951,89         | 21.414.726,93 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 3.420.000,00    | 0,00                | 3.420.000,00       | 1.488.467,01      | 1.300.426,89        | 1.300.426,89        | 1.931.532,99        | 188.040,12       | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 410.385.000,00  | 23.892.641,11       | 434.277.641,11     | 339.894.717,47    | 217.797.933,53      | 201.308.205,79      | 94.382.923,64       | 122.096.783,94   | 16.489.727,74 |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 100.911.524,00  | 5.650.116,97        | 106.561.640,97     | 34.529.214,92     | 15.775.120,31       | 15.030.838,64       | 72.032.426,05       | 18.754.094,61    | 744.281,67    |
| INVESTIMENTOS                               | 88.091.524,00   | 5.671.116,97        | 93.762.640,97      | 27.308.170,64     | 9.264.452,13        | 8.520.170,46        | 66.454.470,33       | 18.043.718,51    | 744.281,67    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 12.820.000,00   | -21.000,00          | 12.799.000,00      | 7.221.044,28      | 6.510.668,18        | 6.510.668,18        | 5.577.955,72        | 710.376,10       | 0,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 627.436,00      | -285.000,00         | 342.436,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00          |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS                 | 53.778.040,00   | -1.038.000,00       | 52.740.040,00      | 28.986.055,96     | 28.248.820,29       | 24.414.981,03       | 23.753.984,04       | 737.235,67       | 3.833.839,26  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)                  | 960.000.000,00  | 27.453.389,13       | 987.453.389,13     | 596.247.196,94    | 454.467.090,71      | 411.984.515,11      | 390.863.756,19      | 141.780.106,23   | 42.482.575,60 |
| AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)             | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00          |
| SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)        | 960.000.000,00  | 27.453.389,13       | 987.453.389,13     | 596.247.196,94    | 454.467.090,71      | 411.984.515,11      | 390.863.756,19      | 141.780.106,23   | 42.482.575,60 |
| SUPERÁVIT (IX)                              | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 22.456.700,06       | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00          |
| TOTAL (X)=(VIII + IX)                       | 960.000.000,00  | 27.453.389,13       | 987.453.389,13     | 596.247.196,94    | 476.923.790,77      | 411.984.515,11      | 390.863.756,19      | 141.780.106,23   | 42.482.575,60 |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasCAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Consolidado

| DESCRIÇÃO                                    | DOTAÇÃO INICIAL       | CRÉDITOS ADICIONAIS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS   | SALDO A EMPENHAR      | DESPESAS LIQUIDADAS   | SALDO A LIQUIDAR     |
|----------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>1 - LEGISLATIVA</b>                       | <b>25.042.040,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>25.042.040,00</b>  | <b>7.549.210,78</b>   | <b>17.492.829,22</b>  | <b>5.666.151,26</b>   | <b>1.883.059,52</b>  |
| 31 - AÇÃO LEGISLATIVA                        | 25.042.040,00         | 0,00                 | 25.042.040,00         | 7.549.210,78          | 17.492.829,22         | 5.666.151,26          | 1.883.059,52         |
| <b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>                     | <b>138.544.000,00</b> | <b>799.250,00</b>    | <b>139.343.250,00</b> | <b>73.840.830,23</b>  | <b>65.502.419,77</b>  | <b>66.074.936,28</b>  | <b>7.765.893,95</b>  |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 123.540.000,00        | 799.250,00           | 124.339.250,00        | 66.130.435,10         | 58.208.814,90         | 61.348.605,10         | 4.781.830,00         |
| 124 - CONTROLE INTERNO                       | 70.000,00             | 0,00                 | 70.000,00             | 6.002,34              | 63.997,66             | 6.002,34              | 0,00                 |
| 153 - DEFESA TERRESTRE                       | 91.000,00             | 0,00                 | 91.000,00             | 63.293,38             | 27.706,62             | 43.150,30             | 20.143,08            |
| 182 - DEFESA CIVIL                           | 14.843.000,00         | 0,00                 | 14.843.000,00         | 7.641.099,41          | 7.201.900,59          | 4.677.178,54          | 2.963.920,87         |
| <b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                | <b>33.024.000,00</b>  | <b>129.990,00</b>    | <b>33.153.990,00</b>  | <b>13.116.885,25</b>  | <b>20.037.104,75</b>  | <b>8.445.330,72</b>   | <b>4.671.554,53</b>  |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 5.079.000,00          | 0,00                 | 5.079.000,00          | 540.000,00            | 4.539.000,00          | 540.000,00            | 0,00                 |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.400.000,00          | 142.990,00           | 1.542.990,00          | 333.889,35            | 1.209.100,65          | 330.182,65            | 3.706,70             |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 26.545.000,00         | -13.000,00           | 26.532.000,00         | 12.242.995,90         | 14.289.004,10         | 7.575.148,07          | 4.667.847,83         |
| <b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                | <b>144.442.000,00</b> | <b>200.000,00</b>    | <b>144.642.000,00</b> | <b>87.904.803,35</b>  | <b>56.737.196,65</b>  | <b>75.581.502,79</b>  | <b>12.323.300,56</b> |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 38.732.000,00         | 200.000,00           | 38.932.000,00         | 31.555.886,90         | 7.376.113,10          | 19.232.586,34         | 12.323.300,56        |
| 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO      | 102.700.000,00        | 0,00                 | 102.700.000,00        | 55.066.871,55         | 47.633.128,45         | 55.066.871,55         | 0,00                 |
| 273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR               | 3.010.000,00          | 0,00                 | 3.010.000,00          | 1.282.044,90          | 1.727.955,10          | 1.282.044,90          | 0,00                 |
| <b>10 - SAÚDE</b>                            | <b>162.968.000,00</b> | <b>2.533.190,30</b>  | <b>165.501.190,30</b> | <b>122.311.599,11</b> | <b>43.189.591,19</b>  | <b>77.936.255,49</b>  | <b>44.375.343,62</b> |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 20.657.000,00         | 24.000,00            | 20.681.000,00         | 11.304.458,95         | 9.376.541,05          | 9.485.085,73          | 1.819.373,22         |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                         | 64.116.000,00         | 1.112.190,30         | 65.228.190,30         | 50.454.721,50         | 14.773.468,80         | 30.065.389,39         | 20.389.332,11        |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 54.457.000,00         | 1.677.000,00         | 56.134.000,00         | 48.191.508,95         | 7.942.491,05          | 27.144.152,12         | 21.047.356,83        |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 7.771.000,00          | -280.000,00          | 7.491.000,00          | 4.506.553,47          | 2.984.446,53          | 3.955.137,95          | 551.415,52           |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 3.230.000,00          | 0,00                 | 3.230.000,00          | 1.619.498,87          | 1.610.501,13          | 1.524.116,07          | 95.382,80            |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 12.737.000,00         | 0,00                 | 12.737.000,00         | 6.234.857,37          | 6.502.142,63          | 5.762.374,23          | 472.483,14           |
| <b>11 - TRABALHO</b>                         | <b>4.591.000,00</b>   | <b>-1.285.000,00</b> | <b>3.306.000,00</b>   | <b>1.583.155,56</b>   | <b>1.722.844,44</b>   | <b>891.287,12</b>     | <b>691.868,44</b>    |
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR   | 4.591.000,00          | -1.285.000,00        | 3.306.000,00          | 1.583.155,56          | 1.722.844,44          | 891.287,12            | 691.868,44           |
| <b>12 - EDUCAÇÃO</b>                         | <b>224.604.524,00</b> | <b>17.363.227,42</b> | <b>241.967.751,42</b> | <b>128.043.927,48</b> | <b>113.923.823,94</b> | <b>115.332.276,70</b> | <b>12.711.650,78</b> |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 26.715.000,00         | 2.211.000,00         | 28.926.000,00         | 16.016.978,30         | 12.909.021,70         | 14.826.998,28         | 1.189.980,02         |
| 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | 3.100.000,00          | 2.155.000,00         | 5.255.000,00          | 4.754.578,57          | 500.421,43            | 3.905.369,16          | 849.209,41           |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                     | 71.566.000,00         | 5.472.559,70         | 77.038.559,70         | 44.399.205,71         | 32.639.353,99         | 38.520.810,44         | 5.878.395,27         |
| 364 - ENSINO SUPERIOR                        | 8.006.524,00          | -100.000,00          | 7.906.524,00          | 3.330.808,87          | 4.575.715,13          | 3.076.008,83          | 254.800,04           |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 114.567.000,00        | 7.624.667,72         | 122.191.667,72        | 58.892.356,03         | 63.299.311,69         | 54.678.089,97         | 4.214.266,06         |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 650.000,00            | 0,00                 | 650.000,00            | 650.000,00            | 0,00                  | 325.000,02            | 324.999,98           |
| <b>13 - CULTURA</b>                          | <b>4.845.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>4.845.000,00</b>   | <b>2.298.622,46</b>   | <b>2.546.377,54</b>   | <b>1.489.951,51</b>   | <b>808.670,95</b>    |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL                       | 4.845.000,00          | 0,00                 | 4.845.000,00          | 2.298.622,46          | 2.546.377,54          | 1.489.951,51          | 808.670,95           |
| <b>15 - URBANISMO</b>                        | <b>60.151.000,00</b>  | <b>476.000,00</b>    | <b>60.627.000,00</b>  | <b>38.203.003,43</b>  | <b>22.423.996,57</b>  | <b>16.971.005,63</b>  | <b>21.231.997,80</b> |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 18.000.000,00         | 476.000,00           | 18.476.000,00         | 18.430.792,37         | 45.207,63             | 12.793.366,40         | 5.637.425,97         |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 33.281.000,00         | 0,00                 | 33.281.000,00         | 14.819.223,90         | 18.461.776,10         | 353.847,73            | 14.465.376,17        |



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Consolidado

| DESCRIÇÃO                                    | DOTAÇÃO INICIAL       | CRÉDITOS ADICIONAIS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS   | SALDO A EMPENHAR      | DESPESAS LIQUIDADAS   | SALDO A LIQUIDAR      |
|----------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 452 - SERVIÇOS URBANOS                       | 8.870.000,00          | 0,00                 | 8.870.000,00          | 4.952.987,16          | 3.917.012,84          | 3.823.791,50          | 1.129.195,66          |
| <b>16 - HABITAÇÃO</b>                        | <b>80.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>80.000,00</b>      | <b>22.100,95</b>      | <b>57.899,05</b>      | <b>19.972,43</b>      | <b>2.128,52</b>       |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA                       | 80.000,00             | 0,00                 | 80.000,00             | 22.100,95             | 57.899,05             | 19.972,43             | 2.128,52              |
| <b>17 - SANEAMENTO</b>                       | <b>95.000.000,00</b>  | <b>974.000,00</b>    | <b>95.974.000,00</b>  | <b>72.886.960,88</b>  | <b>23.087.039,12</b>  | <b>46.388.834,86</b>  | <b>26.498.126,02</b>  |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 95.000.000,00         | 974.000,00           | 95.974.000,00         | 72.886.960,88         | 23.087.039,12         | 46.388.834,86         | 26.498.126,02         |
| <b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>                 | <b>26.520.000,00</b>  | <b>249.000,00</b>    | <b>26.769.000,00</b>  | <b>16.372.169,83</b>  | <b>10.396.830,17</b>  | <b>10.643.194,79</b>  | <b>5.728.975,04</b>   |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL                     | 26.520.000,00         | 249.000,00           | 26.769.000,00         | 16.372.169,83         | 10.396.830,17         | 10.643.194,79         | 5.728.975,04          |
| <b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>              | <b>5.289.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>5.289.000,00</b>   | <b>3.807.630,20</b>   | <b>1.481.369,80</b>   | <b>2.569.398,04</b>   | <b>1.238.232,16</b>   |
| 695 - TURISMO                                | 5.289.000,00          | 0,00                 | 5.289.000,00          | 3.807.630,20          | 1.481.369,80          | 2.569.398,04          | 1.238.232,16          |
| <b>27 - DESPORTO E LAZER</b>                 | <b>5.740.000,00</b>   | <b>548.000,00</b>    | <b>6.288.000,00</b>   | <b>3.694.099,49</b>   | <b>2.593.900,51</b>   | <b>2.555.308,32</b>   | <b>1.138.791,17</b>   |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 4.000,00              | 0,00                 | 4.000,00              | 0,00                  | 4.000,00              | 0,00                  | 0,00                  |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 5.736.000,00          | 548.000,00           | 6.284.000,00          | 3.694.099,49          | 2.589.900,51          | 2.555.308,32          | 1.138.791,17          |
| <b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>               | <b>28.532.000,00</b>  | <b>5.750.731,41</b>  | <b>34.282.731,41</b>  | <b>24.612.197,94</b>  | <b>9.670.533,47</b>   | <b>23.901.684,77</b>  | <b>710.513,17</b>     |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA              | 20.256.000,00         | 5.750.731,41         | 26.006.731,41         | 20.453.278,12         | 5.553.453,29          | 19.965.263,92         | 488.014,20            |
| 845 - TRANSFERÊNCIAS                         | 476.000,00            | 0,00                 | 476.000,00            | 64.935,32             | 411.064,68            | 64.935,32             | 0,00                  |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS              | 7.800.000,00          | 0,00                 | 7.800.000,00          | 4.093.984,50          | 3.706.015,50          | 3.871.485,53          | 222.498,97            |
| <b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>          | <b>627.436,00</b>     | <b>-285.000,00</b>   | <b>342.436,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>342.436,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| 997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS    | 400.000,00            | -200.000,00          | 200.000,00            | 0,00                  | 200.000,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 227.436,00            | -85.000,00           | 142.436,00            | 0,00                  | 142.436,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>960.000.000,00</b> | <b>27.453.389,13</b> | <b>987.453.389,13</b> | <b>596.247.196,94</b> | <b>391.206.192,19</b> | <b>454.467.090,71</b> | <b>141.780.106,23</b> |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

CAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2025 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| RECEITAS CORRENTES                                                                               |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | 07/2025              | 08/2025              | 09/2025              | 10/2025              | 11/2025              | 12/2025              | 01/2026              | 02/2026              | 03/2026               | 04/2026              | 05/2026              | 06/2026              | TOTAL                 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA                                                              | 14.499.195,62        | 13.911.073,19        | 14.223.940,53        | 14.595.212,19        | 13.645.383,06        | 14.833.352,63        | 12.191.223,78        | 15.652.330,40        | 46.095.315,82         | 16.949.390,54        | 13.483.827,64        | 14.762.776,74        | 204.843.022,14        |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                                    | 2.752.536,81         | 2.713.761,32         | 2.812.763,88         | 2.922.036,31         | 3.094.080,80         | 3.309.385,47         | 4.748.769,85         | 3.255.691,07         | 3.250.158,54          | 3.433.913,25         | 9.520.237,23         | 4.670.108,32         | 46.483.442,85         |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                              | 1.864.242,07         | 8.353.150,93         | 1.402.122,57         | 1.472.683,75         | 2.402.993,98         | 701.509,94           | 880.113,73           | 650.944,63           | 974.209,87            | 1.394.430,58         | 827.220,02           | 718.210,91           | 21.641.832,98         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                              | 6.993.837,45         | 6.611.992,12         | 6.628.328,90         | 7.151.536,25         | 6.716.679,44         | 7.255.789,50         | 6.547.029,80         | 6.337.830,31         | 6.325.555,54          | 6.067.317,48         | 6.409.250,74         | 6.389.298,70         | 79.434.446,23         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                         | 39.643.158,35        | 32.733.592,24        | 35.754.661,74        | 30.088.659,51        | 30.369.742,29        | 48.603.448,68        | 55.258.857,78        | 37.854.986,83        | 44.043.314,20         | 34.808.230,95        | 39.000.390,12        | 38.856.721,20        | 467.015.763,89        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                        | 1.648.672,94         | 1.446.177,62         | 1.487.770,99         | 1.566.026,55         | 1.428.710,81         | 3.458.798,30         | 8.803.947,59         | 3.319.639,55         | 3.077.287,47          | 3.510.541,62         | 1.860.904,80         | 1.793.138,53         | 33.401.616,77         |
| <b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                              | <b>67.401.643,24</b> | <b>65.769.747,42</b> | <b>62.309.588,61</b> | <b>57.796.154,56</b> | <b>57.657.590,38</b> | <b>78.162.284,52</b> | <b>88.429.942,53</b> | <b>67.071.422,79</b> | <b>103.765.841,44</b> | <b>66.163.824,42</b> | <b>71.101.830,55</b> | <b>67.190.254,40</b> | <b>852.820.124,86</b> |
| DEDUÇÕES                                                                                         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | 07/2025              | 08/2025              | 09/2025              | 10/2025              | 11/2025              | 12/2025              | 01/2026              | 02/2026              | 03/2026               | 04/2026              | 05/2026              | 06/2026              | TOTAL                 |
| CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.                                                                         | 1.849.919,04         | 1.851.395,32         | 1.875.171,76         | 1.904.650,30         | 1.883.300,00         | 2.120.922,16         | 3.479.796,71         | 1.936.393,91         | 2.002.170,28          | 2.088.004,28         | 2.287.771,21         | 2.094.509,98         | 25.374.004,95         |
| REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.                                                                      | 136.938,35           | 136.938,35           | 136.938,35           | 0,00                 | 134.267,70           | 288.304,15           | 134.439,69           | 134.351,47           | 139.223,41            | 139.223,41           | 139.223,41           | 139.223,41           | 1.659.071,70          |
| GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS                                                                    | 812.874,82           | 7.508.491,42         | 536.354,01           | 698.658,26           | 1.853.258,55         | 9.992,69             | 376.497,35           | 147.286,79           | 124.085,71            | 668.587,82           | 66.832,57            | 90.909,66            | 12.893.829,65         |
| FUNDEB RETIDO                                                                                    | 4.051.913,02         | 3.795.141,87         | 3.923.105,42         | 3.618.850,05         | 3.770.297,44         | 5.110.649,40         | 7.734.735,72         | 4.949.447,94         | 5.604.282,29          | 4.459.767,48         | 4.923.235,41         | 4.845.016,69         | 56.786.442,73         |
| <b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>                                                                       | <b>6.851.645,23</b>  | <b>13.291.966,96</b> | <b>6.471.569,54</b>  | <b>6.222.158,61</b>  | <b>7.641.123,69</b>  | <b>7.529.868,40</b>  | <b>11.725.469,47</b> | <b>7.167.480,11</b>  | <b>7.869.761,69</b>   | <b>7.355.582,99</b>  | <b>7.417.062,60</b>  | <b>7.169.659,74</b>  | <b>96.713.349,03</b>  |
| TOTAIS                                                                                           |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | 07/2025              | 08/2025              | 09/2025              | 10/2025              | 11/2025              | 12/2025              | 01/2026              | 02/2026              | 03/2026               | 04/2026              | 05/2026              | 06/2026              | TOTAL                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)                                                            | 60.549.998,01        | 52.477.780,46        | 55.838.019,07        | 51.573.995,95        | 50.016.466,69        | 70.632.416,12        | 76.704.473,06        | 59.903.942,68        | 95.896.079,75         | 58.808.241,43        | 63.684.767,95        | 60.020.594,66        | 756.106.775,83        |
| RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO   EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                       |
| (-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)                                                                     | 1.000.000,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 100.000,00           | 1.621.453,49         | 47.438,81            | 2.768.892,30          |
| <b>TOTAL (V)=(III-IV)</b>                                                                        | <b>59.549.998,01</b> | <b>52.477.780,46</b> | <b>55.838.019,07</b> | <b>51.573.995,95</b> | <b>50.016.466,69</b> | <b>70.632.416,12</b> | <b>76.704.473,06</b> | <b>59.903.942,68</b> | <b>95.896.079,75</b>  | <b>58.708.241,43</b> | <b>62.063.314,46</b> | <b>59.973.155,85</b> | <b>753.337.883,53</b> |
| RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL   EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI) |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                       |
| (-) EMENDAS BANCADA (VI)                                                                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 4.972,02             | 810,43               | 105.782,45            |
| VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>TOTAL (VII)=(V-VI-VII)</b>                                                                    | <b>59.549.998,01</b> | <b>52.477.780,46</b> | <b>55.838.019,07</b> | <b>51.573.995,95</b> | <b>49.916.466,69</b> | <b>70.632.416,12</b> | <b>76.704.473,06</b> | <b>59.903.942,68</b> | <b>95.896.079,75</b>  | <b>58.708.241,43</b> | <b>62.058.342,44</b> | <b>59.972.345,42</b> | <b>753.232.101,08</b> |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasCAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Consolidado

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                               | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA   | PREVISÃO ATÉ MÊS     | REALIZADA ATÉ O MÊS  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                          | <b>46.161.000,00</b>  | <b>46.161.000,00</b>  | <b>22.682.093,52</b> | <b>24.036.177,62</b> |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                                   | <b>25.299.000,00</b>  | <b>25.299.000,00</b>  | <b>13.234.527,12</b> | <b>13.888.646,37</b> |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL                                   | 22.644.000,00         | 22.644.000,00         | 12.067.358,88        | 12.442.040,87        |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL                                 | 2.450.000,00          | 2.450.000,00          | 1.075.666,17         | 1.350.427,64         |
| CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL                                      | 205.000,00            | 205.000,00            | 91.502,07            | 96.177,86            |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS                           | 2.500.000,00          | 2.500.000,00          | 2.137.951,99         | 825.684,80           |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                             | <b>17.270.000,00</b>  | <b>17.270.000,00</b>  | <b>6.851.126,32</b>  | <b>1.474.199,90</b>  |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                        | 17.270.000,00         | 17.270.000,00         | 6.851.126,32         | 1.474.199,90         |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                              | 1.092.000,00          | 1.092.000,00          | 458.488,09           | 7.847.646,55         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>                              | <b>77.751.000,00</b>  | <b>77.751.000,00</b>  | <b>39.823.907,61</b> | <b>37.251.603,39</b> |
| <b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>                              | <b>36.608.000,00</b>  | <b>36.608.000,00</b>  | <b>19.071.685,08</b> | <b>25.172.112,75</b> |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL                                      | 36.608.000,00         | 36.608.000,00         | 19.071.685,08        | 25.172.112,75        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                             | <b>41.143.000,00</b>  | <b>41.143.000,00</b>  | <b>20.752.222,53</b> | <b>12.079.490,64</b> |
| <b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>        | <b>19.320.000,00</b>  | <b>19.320.000,00</b>  | <b>9.660.000,00</b>  | <b>12.685.973,65</b> |
| <b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b> | <b>143.232.000,00</b> | <b>143.232.000,00</b> | <b>72.166.001,13</b> | <b>73.973.754,66</b> |



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Consolidado

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                      | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | EMPENHADA ATÉ MÊS     | LIQUIDADA ATÉ MÊS    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>                                    | <b>40.132.000,00</b>  | <b>40.332.000,00</b>  | <b>31.777.344,40</b>  | <b>19.454.043,84</b> |
| DESPESAS CORRENTES                                            | 40.092.000,00         | 40.092.000,00         | 31.771.837,65         | 19.448.537,09        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                           | 40.000,00             | 240.000,00            | 5.506,75              | 5.506,75             |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>                              | <b>102.700.000,00</b> | <b>102.700.000,00</b> | <b>55.066.871,55</b>  | <b>55.066.871,55</b> |
| APOSENTADORIAS                                                | 90.000.000,00         | 90.000.000,00         | 48.738.225,51         | 48.738.225,51        |
| PENSÕES                                                       | 12.700.000,00         | 12.700.000,00         | 6.328.646,04          | 6.328.646,04         |
| <b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b> | <b>400.000,00</b>     | <b>200.000,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>   | <b>143.232.000,00</b> | <b>143.232.000,00</b> | <b>86.844.215,95</b>  | <b>74.520.915,39</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>-12.870.461,29</b> | <b>-547.160,73</b>   |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

CAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

| ESPECIFICAÇÃO                                      | SALDO                 |                          |                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
|                                                    | Em 31 Dez 2025 (a)    | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre Atual (c) |
| <b>Dívida Consolidada (I)</b>                      | <b>119.888.657,21</b> | <b>128.308.941,76</b>    | <b>126.243.506,84</b> |
| <b>Deduções (II)</b>                               | <b>14.617.926,89</b>  | <b>62.364.935,72</b>     | <b>66.627.049,62</b>  |
| Ativo Disponível                                   | 41.107.092,80         | 73.314.476,09            | 73.988.599,76         |
| Haveres Financeiros                                | 2.211.354,52          | 2.194.518,14             | 2.177.757,91          |
| (-) Restos a Pagar Processados                     | 19.295.011,89         | 4.983.583,25             | 4.979.473,21          |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados    | 9.405.508,54          | 8.160.475,26             | 4.559.834,84          |
| <b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>   | <b>105.270.730,32</b> | <b>65.944.006,04</b>     | <b>59.616.457,22</b>  |
| Receita de Privatizações (IV)                      | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                  |
| Passivos Reconhecidos (V)                          | 3.506.651,92          | 3.506.651,92             | 3.506.651,92          |
| <b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b> | <b>101.764.078,40</b> | <b>62.437.354,12</b>     | <b>56.109.805,30</b>  |

| ESPECIFICAÇÃO            | PERÍODO DE REFERÊNCIA     |                         |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                          | No Bimestre Atual (c - b) | Janeiro a Junho (c - a) |
| <b>Resultado Nominal</b> | <b>-6.327.548,82</b>      | <b>-45.654.273,10</b>   |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   | VALOR         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 40.000.000,00 |

### NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

CAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | SALDO                 |                          |                       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
|                                                                   | Em 31 Dez 2025 (a)    | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre Atual (c) |
| <b>Dívida Consolidada Previdenciária (I)</b>                      | <b>534.408.586,28</b> | <b>534.408.586,28</b>    | <b>534.408.586,28</b> |
| Passivo Atuarial                                                  | 534.408.586,28        | 534.408.586,28           | 534.408.586,28        |
| <b>Deduções (II)</b>                                              | <b>522.444.676,92</b> | <b>539.327.735,04</b>    | <b>550.508.915,26</b> |
| Ativo Disponível                                                  | 6.514,39              | 2.452,17                 | 6.153.014,96          |
| Haveres Financeiros                                               | 525.485.268,15        | 540.721.216,87           | 547.422.115,93        |
| (-) Restos a Pagar Processados                                    | 1.218,83              | 0,00                     | 0,00                  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                   | 3.045.886,79          | 1.395.934,00             | 3.066.215,63          |
| <b>Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)</b> | <b>11.963.909,36</b>  | <b>-4.919.148,76</b>     | <b>-16.100.328,98</b> |
| <b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)</b>      | <b>11.963.909,36</b>  | <b>-4.919.148,76</b>     | <b>-16.100.328,98</b> |

| ESPECIFICAÇÃO            | PERÍODO DE REFÊRENCIA     |                         |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                          | No Bimestre Atual (c - b) | Janeiro a Junho (c - a) |
| <b>Resultado Nominal</b> | <b>-11.181.180,22</b>     | <b>-28.064.238,34</b>   |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   | VALOR         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 40.000.000,00 |

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasCAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| RECEITAS FISCAIS                                            | PREVISÃO ANUAL INICIAL       | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA       | RECEITAS REALIZADAS                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>                       | <b>856.666.000,00</b>        | <b>856.666.000,00</b>           | <b>458.434.055,80</b>                |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                 | 220.635.000,00               | 220.635.000,00                  | 119.134.864,92                       |
| CONTRIBUIÇÕES                                               | 42.799.000,00                | 42.799.000,00                   | 28.878.878,26                        |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA                                      | 25.299.000,00                | 25.299.000,00                   | 13.888.646,37                        |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES                                        | 17.500.000,00                | 17.500.000,00                   | 14.990.231,89                        |
| RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA                                 | 429.720,00                   | 429.720,00                      | 156.069,41                           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                         | 26.787.720,00                | 26.787.720,00                   | 5.445.129,74                         |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                  | 26.358.000,00                | 26.358.000,00                   | 5.289.060,33                         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                    | 479.866.000,00               | 479.866.000,00                  | 249.822.501,08                       |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                   | 112.936.280,00               | 112.936.280,00                  | 60.441.742,13                        |
| DIVERSAS RECEITAS CORRENTES                                 | 112.936.280,00               | 112.936.280,00                  | 60.441.742,13                        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                             | <b>56.570.000,00</b>         | <b>56.570.000,00</b>            | <b>6.820.693,49</b>                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)                                  | 26.000.000,00                | 26.000.000,00                   | 0,00                                 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                         | 3.500.000,00                 | 3.500.000,00                    | 1.966.061,09                         |
| OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS                                   | 3.500.000,00                 | 3.500.000,00                    | 1.966.061,09                         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                   | 27.070.000,00                | 27.070.000,00                   | 4.854.632,40                         |
| CONVÊNIOS                                                   | 25.870.000,00                | 25.870.000,00                   | 3.419.854,00                         |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | 1.200.000,00                 | 1.200.000,00                    | 1.434.778,40                         |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>   | <b>30.570.000,00</b>         | <b>30.570.000,00</b>            | <b>6.820.693,49</b>                  |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>                           | <b>57.740.000,00</b>         | <b>57.740.000,00</b>            | <b>32.516.485,53</b>                 |
| <b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>          | <b>829.496.000,00</b>        | <b>829.496.000,00</b>           | <b>432.738.263,76</b>                |
| <b>DESPESAS FISCAIS</b>                                     | <b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>                               | <b>804.683.000,00</b>        | <b>827.809.272,16</b>           | <b>410.443.150,11</b>                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 390.878.000,00               | 390.111.631,05                  | 191.344.789,69                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)                             | 3.420.000,00                 | 3.420.000,00                    | 1.300.426,89                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   | 410.385.000,00               | 434.277.641,11                  | 217.797.933,53                       |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>            | <b>801.263.000,00</b>        | <b>824.389.272,16</b>           | <b>409.142.723,22</b>                |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>                           | <b>100.911.524,00</b>        | <b>106.561.640,97</b>           | <b>15.775.120,31</b>                 |
| INVESTIMENTOS                                               | 88.091.524,00                | 93.762.640,97                   | 9.264.452,13                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)                                 | 12.820.000,00                | 12.799.000,00                   | 6.510.668,18                         |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b> | <b>88.091.524,00</b>         | <b>93.762.640,97</b>            | <b>9.264.452,13</b>                  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>                      | <b>627.436,00</b>            | <b>342.436,00</b>               | <b>0,00</b>                          |
| <b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>     | <b>889.981.960,00</b>        | <b>918.494.349,13</b>           | <b>418.407.175,35</b>                |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>                          | <b>-60.485.960,00</b>        | <b>-88.998.349,13</b>           | <b>14.331.088,41</b>                 |

### DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

### VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

2.903.320,56

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasCAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Consolidado

| ENTIDADE<br><br>FONTE DE RECURSO | EXERCÍCIO ANTERIOR |                | MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO |                 |                     |                      |                       | SALDO ATÉ O PERÍODO |                |
|----------------------------------|--------------------|----------------|----------------------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
|                                  | PROCESSADO         | NÃO PROCESSADO | NÃO PROC. LIQUIDADO        | PAGO PROCESSADO | PAGO NÃO PROCESSADO | CANCELADO PROCESSADO | CANCELADO NÃO PROCES. | PROCESSADO          | NÃO PROCESSADO |
| PREFEITURA MUNICIPAL             | 17.880.794,34      | 8.999.843,31   | 4.020.541,33               | 13.679.226,54   | 4.007.973,46        | 0,00                 | 839.129,00            | 4.201.567,80        | 4.152.740,85   |
| CAMARA MUNICIPAL                 | 0,00               | 183.240,00     | 0,00                       | 0,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 183.240,00     |
| IPMC                             | 1.218,83           | 16.954,78      | 1.793,89                   | 1.218,83        | 1.793,89            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 15.160,89      |
| IMES/FAFICA                      | 940.674,30         | 19.612,75      | 16.623,35                  | 177.881,04      | 16.623,35           | 0,00                 | 1.600,00              | 762.793,26          | 1.389,40       |
| SAEC                             | 473.543,25         | 1.344.643,69   | 1.148.294,33               | 470.998,97      | 1.148.294,33        | 0,00                 | 0,00                  | 2.544,28            | 196.349,36     |
| TOTAL                            | 19.296.230,72      | 10.564.294,53  | 5.187.252,90               | 14.329.325,38   | 5.174.685,03        | 0,00                 | 840.729,00            | 4.966.905,34        | 4.548.880,50   |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

CAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO  
Responsável Controle Interno



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde  
Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

| RECEITA DE IMPOSTOS                  |                |                           | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL     |               |                             |
|--------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Previsão Atualizada para o Exercício |                | Arrecadação até o Período | Para o Exercício (Prev. Atualizada) |               | Até o Período (Arrecadação) |
| PRÓPRIOS                             | 210.100.000,00 | 114.584.682,67            | TOTAL (15%)                         | 74.820.000,00 | 41.575.066,66               |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO              | 100.200.000,00 | 56.424.616,33             |                                     |               |                             |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO             | 188.500.000,00 | 106.157.812,10            |                                     |               |                             |
| SUB TOTAL                            | 498.800.000,00 | 277.167.111,10            |                                     |               |                             |

| APURAÇÃO DA APLICAÇÃO            |  |                                          |       |                                      |       |                                      |       |                                 |       |
|----------------------------------|--|------------------------------------------|-------|--------------------------------------|-------|--------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|
|                                  |  | Dotacao Atualizada<br>(para o Exercício) |       | Despesa Empenhada<br>(ate o Período) |       | Despesa Liquidada<br>(ate o Período) |       | Despesa Paga<br>(ate o Período) |       |
|                                  |  | Valor                                    | %     | Valor                                | %     | Valor                                | %     | Valor                           | %     |
| DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS |  | 95.813.690,30                            | 19,21 | 70.388.259,87                        | 25,40 | 47.079.302,45                        | 16,99 | 40.641.999,39                   | 14,66 |
| DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE         |  |                                          |       | 70.388.259,87                        | 25,40 | 47.079.302,45                        | 16,99 | 40.641.999,39                   | 14,66 |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO  
Secretário da Saúde

CAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Aplicação na Saúde

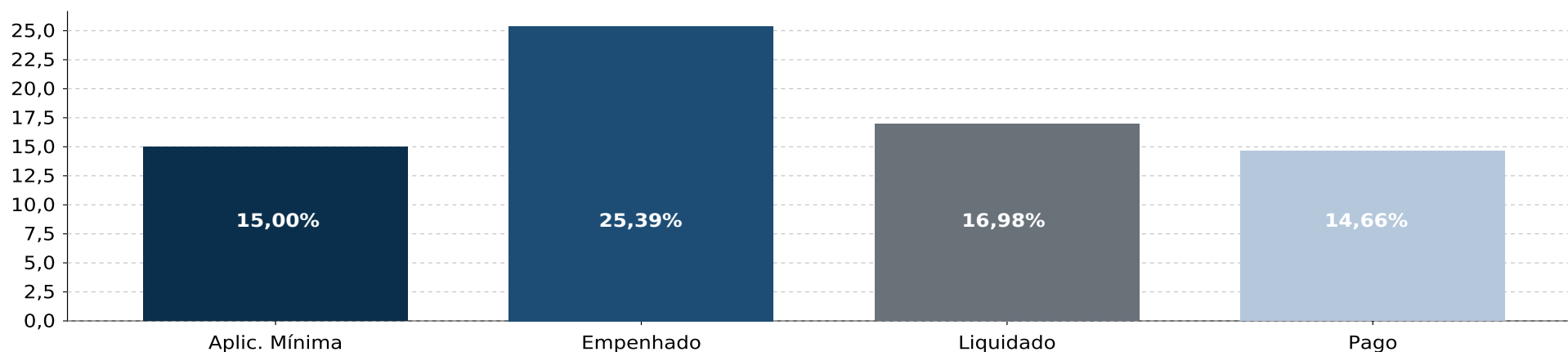
Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Entidade: Consolidado

**RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS****277.167.111,10****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%****41.575.066,66**

| Despesas com Ações de Saúde              | Empenhado            | %            | Liquidado            | %            | Pago                 | %            |
|------------------------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE        | 107.773.638,13       |              | 69.813.500,08        |              | 60.607.795,90        |              |
| (-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS | 37.385.378,26        |              | 22.734.197,63        |              | 19.965.796,51        |              |
| <b>APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS</b> | <b>70.388.259,87</b> | <b>25,39</b> | <b>47.079.302,45</b> | <b>16,98</b> | <b>40.641.999,39</b> | <b>14,66</b> |

### Despesas com Recurso da Saúde





# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO                                                          | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADA    | DESPESA PAGA         |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>10 - Saúde</b>                                                      | <b>96.430.000,00</b> | <b>95.813.690,30</b> | <b>70.388.259,87</b> | <b>47.079.302,45</b> | <b>40.641.999,39</b> |
| <b>122 - Administração Geral</b>                                       | <b>19.330.000,00</b> | <b>19.354.000,00</b> | <b>10.183.216,88</b> | <b>8.691.506,44</b>  | <b>7.630.209,54</b>  |
| <b>1 - Recursos Próprios</b>                                           | <b>19.330.000,00</b> | <b>19.354.000,00</b> | <b>10.183.216,88</b> | <b>8.691.506,44</b>  | <b>7.630.209,54</b>  |
| <b>1100000 - GERAL</b>                                                 | <b>630.000,00</b>    | <b>630.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 150.000,00           | 150.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 480.000,00           | 480.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>53.387,21</b>     | <b>26.693,58</b>     | <b>26.693,58</b>     |
| 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 0,00                 | 0,00                 | 53.387,21            | 26.693,58            | 26.693,58            |
| <b>3100000 - SAÚDE-GERAL</b>                                           | <b>18.700.000,00</b> | <b>18.724.000,00</b> | <b>10.129.829,67</b> | <b>8.664.812,86</b>  | <b>7.603.515,96</b>  |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 6.000.000,00         | 6.000.000,00         | 3.065.991,92         | 3.065.991,92         | 2.574.051,83         |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 70.000,00            | 70.000,00            | 49.585,08            | 49.585,08            | 40.882,79            |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 1.100.000,00         | 1.100.000,00         | 579.975,17           | 579.975,17           | 467.088,67           |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                           | 900.000,00           | 900.000,00           | 410.075,56           | 410.075,56           | 340.520,38           |
| 33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                     | 15.000,00            | 15.000,00            | 4.592,00             | 4.592,00             | 4.592,00             |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 115.000,00           | 115.000,00           | 86.244,86            | 45.762,68            | 41.628,58            |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 105.000,00           | 72.000,00            | 21.064,49            | 21.064,49            | 16.125,29            |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 889.000,00           | 1.099.000,00         | 1.076.707,09         | 347.218,11           | 327.770,72           |
| 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 950.000,00           | 965.000,00           | 910.905,22           | 360.357,39           | 360.357,39           |
| 33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                         | 5.000.000,00         | 4.820.000,00         | 2.397.596,93         | 2.397.596,93         | 2.051.251,73         |
| 33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE                                          | 10.000,00            | 10.000,00            | 4.014,27             | 4.014,27             | 3.328,07             |
| 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS                                         | 3.500.000,00         | 3.500.000,00         | 1.331.769,63         | 1.237.994,26         | 1.235.333,51         |
| 33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | 0,00                 | 0,00                 | 150.000,00           | 124.191,20           | 124.191,20           |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 46.000,00            | 58.000,00            | 41.307,45            | 16.393,80            | 16.393,80            |
| <b>301 - Atenção Básica</b>                                            | <b>35.702.000,00</b> | <b>36.096.690,30</b> | <b>32.515.576,28</b> | <b>18.014.380,29</b> | <b>15.337.500,14</b> |
| <b>1 - Recursos Próprios</b>                                           | <b>35.702.000,00</b> | <b>36.096.690,30</b> | <b>32.515.576,28</b> | <b>18.014.380,29</b> | <b>15.337.500,14</b> |
| <b>3010000 - ATENÇÃO BÁSICA</b>                                        | <b>35.701.000,00</b> | <b>35.717.690,30</b> | <b>32.136.085,35</b> | <b>17.719.148,60</b> | <b>15.042.268,45</b> |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 4.000.000,00         | 4.000.000,00         | 1.739.523,32         | 1.739.523,32         | 1.513.784,22         |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 1.170.000,00         | 1.170.000,00         | 858.484,65           | 858.484,65           | 711.948,01           |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 220.000,00           | 220.000,00           | 118.753,72           | 118.753,72           | 99.932,19            |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                           | 510.000,00           | 510.000,00           | 207.559,32           | 207.559,32           | 175.404,68           |
| 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 2.500.000,00         | 2.500.000,00         | 2.340.500,00         | 1.170.500,00         | 1.170.500,00         |
| 33508500 - CONTRATO DE GESTÃO                                          | 27.000.000,00        | 27.000.000,00        | 26.697.886,33        | 13.469.655,77        | 11.216.027,53        |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 20.000,00            | 20.000,00            | 14.592,57            | 5.262,57             | 5.262,57             |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 260.000,00           | 251.690,30           | 113.974,82           | 105.996,63           | 105.996,63           |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 20.000,00            | 45.000,00            | 44.810,62            | 43.412,62            | 43.412,62            |



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO                                                          | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADA    | DESPESA PAGA        |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| <b>3100000 - SAÚDE-GERAL</b>                                           | <b>1.000,00</b>      | <b>379.000,00</b>    | <b>379.490,93</b>    | <b>295.231,69</b>    | <b>295.231,69</b>   |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                           | 0,00                 | 0,00                 | 653,67               | 653,67               | 653,67              |
| 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 1.000,00             | 379.000,00           | 378.837,26           | 294.578,02           | 294.578,02          |
| <b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>                     | <b>23.486.000,00</b> | <b>22.791.000,00</b> | <b>17.504.640,11</b> | <b>10.957.156,46</b> | <b>9.239.649,27</b> |
| <b>1 - Recursos Próprios</b>                                           | <b>23.486.000,00</b> | <b>22.791.000,00</b> | <b>17.504.640,11</b> | <b>10.957.156,46</b> | <b>9.239.649,27</b> |
| <b>3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E</b>   | <b>23.486.000,00</b> | <b>22.791.000,00</b> | <b>17.504.640,11</b> | <b>10.957.156,46</b> | <b>9.239.649,27</b> |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 5.000.000,00         | 5.000.000,00         | 2.372.999,50         | 2.372.999,50         | 1.993.264,17        |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 60.000,00            | 60.000,00            | 31.785,31            | 31.785,31            | 26.929,90           |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 100.000,00           | 100.000,00           | 36.499,01            | 36.499,01            | 28.885,57           |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                           | 750.000,00           | 750.000,00           | 336.119,47           | 336.119,47           | 278.694,28          |
| 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 975.000,00           | 1.006.000,00         | 1.005.043,75         | 587.634,94           | 587.634,94          |
| 33508500 - CONTRATO DE GESTÃO                                          | 16.000.000,00        | 15.245.000,00        | 13.331.273,24        | 7.211.100,28         | 6.007.935,45        |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 30.000,00            | 55.000,00            | 47.180,04            | 37.909,92            | 37.789,92           |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 550.000,00           | 550.000,00           | 319.805,71           | 319.173,95           | 254.580,96          |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 20.000,00            | 24.000,00            | 23.934,08            | 23.934,08            | 23.934,08           |
| <b>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>                         | <b>6.001.000,00</b>  | <b>5.721.000,00</b>  | <b>4.261.152,83</b>  | <b>3.828.950,01</b>  | <b>3.647.322,51</b> |
| <b>1 - Recursos Próprios</b>                                           | <b>6.001.000,00</b>  | <b>5.721.000,00</b>  | <b>4.261.152,83</b>  | <b>3.828.950,01</b>  | <b>3.647.322,51</b> |
| <b>3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                              | <b>6.001.000,00</b>  | <b>5.721.000,00</b>  | <b>4.261.152,83</b>  | <b>3.828.950,01</b>  | <b>3.647.322,51</b> |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 6.000.000,00         | 5.720.000,00         | 4.261.152,83         | 3.828.950,01         | 3.647.322,51        |
| <b>304 - Vigilância Sanitária</b>                                      | <b>3.140.000,00</b>  | <b>3.110.000,00</b>  | <b>1.619.274,71</b>  | <b>1.523.891,91</b>  | <b>1.289.569,51</b> |
| <b>1 - Recursos Próprios</b>                                           | <b>3.140.000,00</b>  | <b>3.110.000,00</b>  | <b>1.619.274,71</b>  | <b>1.523.891,91</b>  | <b>1.289.569,51</b> |
| <b>3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                   | <b>3.140.000,00</b>  | <b>3.110.000,00</b>  | <b>1.619.274,71</b>  | <b>1.523.891,91</b>  | <b>1.289.569,51</b> |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 2.000.000,00         | 2.000.000,00         | 938.560,10           | 938.560,10           | 788.689,33          |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 20.000,00            | 20.000,00            | 11.872,66            | 11.872,66            | 9.913,59            |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 335.000,00           | 335.000,00           | 156.329,89           | 156.329,89           | 128.262,33          |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                           | 300.000,00           | 270.000,00           | 144.763,20           | 144.763,20           | 119.951,79          |
| 33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                     | 30.000,00            | 30.000,00            | 15.630,00            | 15.630,00            | 14.130,00           |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 50.000,00            | 50.000,00            | 31.408,69            | 27.281,29            | 26.551,29           |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 170.000,00           | 170.000,00           | 163.302,00           | 81.651,00            | 68.042,50           |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 150.000,00           | 150.000,00           | 104.483,39           | 99.274,97            | 85.499,88           |
| 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 35.000,00            | 35.000,00            | 35.000,00            | 35.000,00            | 35.000,00           |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 50.000,00            | 50.000,00            | 17.924,78            | 13.528,80            | 13.528,80           |
| <b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>                                 | <b>8.771.000,00</b>  | <b>8.741.000,00</b>  | <b>4.304.399,06</b>  | <b>4.063.417,34</b>  | <b>3.497.748,42</b> |
| <b>1 - Recursos Próprios</b>                                           | <b>8.771.000,00</b>  | <b>8.741.000,00</b>  | <b>4.304.399,06</b>  | <b>4.063.417,34</b>  | <b>3.497.748,42</b> |



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO                                             | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADADA  | DESPESA PAGA         |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                      | <b>8.771.000,00</b>  | <b>8.741.000,00</b>  | <b>4.304.399,06</b>  | <b>4.063.417,34</b>  | <b>3.497.748,42</b>  |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 4.800.000,00         | 4.800.000,00         | 2.210.649,22         | 2.210.649,22         | 1.860.418,09         |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 210.000,00           | 210.000,00           | 139.251,19           | 139.251,19           | 115.717,77           |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 730.000,00           | 730.000,00           | 363.757,27           | 363.757,27           | 297.947,01           |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS              | 1.000.000,00         | 1.000.000,00         | 458.631,81           | 458.631,81           | 380.699,54           |
| 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.075.000,00         | 1.075.000,00         | 591.770,97           | 507.232,26           | 507.232,26           |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 100.000,00           | 100.000,00           | 67.169,32            | 65.228,82            | 62.762,82            |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 840.000,00           | 810.000,00           | 469.129,83           | 314.627,32           | 268.931,48           |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15.000,00            | 15.000,00            | 4.039,45             | 4.039,45             | 4.039,45             |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>96.430.000,00</b> | <b>95.813.690,30</b> | <b>70.388.259,87</b> | <b>47.079.302,45</b> | <b>40.641.999,39</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasADRIANO CESAR DE ARAUJO  
Secretário da SaúdeCAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1



## Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|
|                                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre      | % (b/a) x |
| RECEITAS DE IMPOSTOS (I)                                                                                | 210.100.000,00   | 210.100.000,00          | 114.584.682,67      | 54,53     |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                       | 92.300.000,00    | 92.300.000,00           | 60.451.792,96       | 65,49     |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                      | 9.800.000,00     | 9.800.000,00            | 5.130.148,23        | 52,34     |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                 | 68.000.000,00    | 68.000.000,00           | 30.300.953,74       | 44,56     |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 40.000.000,00    | 40.000.000,00           | 18.701.787,74       | 46,75     |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                 | 230.960.000,00   | 230.960.000,00          | 162.582.428,43      | 70,39     |
| Cota-Parte FPM                                                                                          | 80.000.000,00    | 80.000.000,00           | 56.406.381,21       | 70,50     |
| Cota-Parte ITR                                                                                          | 160.000,00       | 160.000,00              | 18.235,12           | 11,39     |
| Cota-Parte IPVA                                                                                         | 50.000.000,00    | 50.000.000,00           | 44.677.029,87       | 89,35     |
| Cota-Parte ICMS                                                                                         | 100.000.000,00   | 100.000.000,00          | 61.021.279,64       | 61,02     |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                               | 800.000,00       | 800.000,00              | 459.502,59          | 57,43     |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II) | 441.060.000,00   | 441.060.000,00          | 277.167.111,10      | 62,84     |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|---------------|---------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o Bimestre      | % (d/c) x 100 | Até o bimestre      | % (e/c) x 100 | Até o bimestre | % (f/c) x 100 |                                             |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 35.952.000,00   | 36.346.690,30          | 32.630.641,37       | 89,77         | 18.129.445,38       | 49,87         | 15.434.795,56  | 42,46         | 14.501.195,99                               |
| Despesas Correntes                                                                           | 35.931.000,00   | 35.922.690,30          | 32.206.993,49       | 89,65         | 17.791.454,74       | 49,52         | 15.096.804,92  | 42,02         | 14.415.538,75                               |
| Despesas de Capital                                                                          | 21.000,00       | 424.000,00             | 423.647,88          | 99,91         | 337.990,64          | 79,71         | 337.990,64     | 79,71         | 85.657,24                                   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 23.496.000,00   | 22.851.000,00          | 17.504.640,11       | 76,60         | 10.957.156,46       | 47,95         | 9.239.649,27   | 40,43         | 6.547.483,65                                |
| Despesas Correntes                                                                           | 23.476.000,00   | 22.827.000,00          | 17.480.706,03       | 76,57         | 10.933.222,38       | 47,89         | 9.215.715,19   | 40,37         | 6.547.483,65                                |
| Despesas de Capital                                                                          | 20.000,00       | 24.000,00              | 23.934,08           | 99,72         | 23.934,08           | 99,72         | 23.934,08      | 99,72         | 0,00                                        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | 6.001.000,00    | 5.721.000,00           | 4.261.152,83        | 74,48         | 3.828.950,01        | 66,92         | 3.647.322,51   | 63,75         | 432.202,82                                  |
| Despesas Correntes                                                                           | 6.001.000,00    | 5.721.000,00           | 4.261.152,83        | 74,48         | 3.828.950,01        | 66,92         | 3.647.322,51   | 63,75         | 432.202,82                                  |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 3.150.000,00    | 3.150.000,00           | 1.619.274,71        | 51,40         | 1.523.891,91        | 48,37         | 1.289.569,51   | 40,93         | 95.382,80                                   |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.100.000,00    | 3.100.000,00           | 1.601.349,93        | 51,65         | 1.510.363,11        | 48,72         | 1.276.040,71   | 41,16         | 90.986,82                                   |
| Despesas de Capital                                                                          | 50.000,00       | 50.000,00              | 17.924,78           | 35,84         | 13.528,80           | 27,05         | 13.528,80      | 27,05         | 4.395,98                                    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 8.781.000,00    | 8.781.000,00           | 4.304.399,06        | 49,01         | 4.063.417,34        | 46,27         | 3.497.748,42   | 39,83         | 240.981,72                                  |
| Despesas Correntes                                                                           | 8.766.000,00    | 8.766.000,00           | 4.300.359,61        | 49,05         | 4.059.377,89        | 46,30         | 3.493.708,97   | 39,85         | 240.981,72                                  |
| Despesas de Capital                                                                          | 15.000,00       | 15.000,00              | 4.039,45            | 26,92         | 4.039,45            | 26,92         | 4.039,45       | 26,92         | 0,00                                        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 19.970.000,00   | 19.994.000,00          | 10.409.837,59       | 52,06         | 8.918.127,15        | 44,60         | 7.818.391,86   | 39,10         | 1.491.710,44                                |
| Despesas Correntes                                                                           | 19.924.000,00   | 19.936.000,00          | 10.368.530,14       | 52,00         | 8.901.733,35        | 44,65         | 7.801.998,06   | 39,13         | 1.466.796,79                                |
| Despesas de Capital                                                                          | 46.000,00       | 58.000,00              | 41.307,45           | 71,21         | 16.393,80           | 28,26         | 16.393,80      | 28,26         | 24.913,65                                   |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 97.350.000,00   | 96.843.690,30          | 70.729.945,67       | 73,03         | 47.420.988,25       | 48,96         | 40.927.477,13  | 42,26         | 23.308.957,42                               |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 70.729.945,67           | 47.420.988,25           | 40.927.477,13      |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 70.729.945,67           | 47.420.988,25           | 40.927.477,13      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |                         |                         | 41.575.066,67      |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 29.154.879,00           | 5.845.921,58            | -647.589,54        |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)                                                                                                                                                 | 0,00                    | 0,00                    | -647.589,54        |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,52                   | 17,11                   | 14,77              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                                               |                |           |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)                                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                          | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                         | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                                                                                                            |                                         |                                         |                                                    |                                       |                                                                          |                                                                |                       |                         |                                          |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO                                                                                                                                                  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados |
| Empenhos de 2026                                                                                                                                                      | 41.575.066,67                           | 70.388.259,87                           | 28.813.193,20                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 28.813.193,20                                                              |
| Empenhos de 2025                                                                                                                                                      | 68.581.450,76                           | 87.224.167,86                           | 18.642.717,10                                      | 10.109.611,25                         | 0,00                                                                     | 0,00                                                           | 5.070.519,00          | 4.951.216,88            | 87.875,37                                | 18.554.841,73                                                              |
| Empenhos de 2024                                                                                                                                                      | 63.134.583,08                           | 84.192.959,21                           | 21.058.376,13                                      | 2.811.074,18                          | 0,00                                                                     | 0,00                                                           | 2.351.230,64          | 459.338,27              | 505,27                                   | 21.057.870,86                                                              |
| Empenhos de 2023                                                                                                                                                      | 57.831.855,85                           | 89.490.860,22                           | 31.659.004,37                                      | 2.588.162,21                          | 0,00                                                                     | 0,00                                                           | 1.780.069,50          | 804.863,18              | 3.229,53                                 | 31.655.774,84                                                              |
| Empenhos de 2022                                                                                                                                                      | 53.358.915,39                           | 67.265.013,52                           | 13.906.098,13                                      | 2.419.199,76                          | 0,00                                                                     | 0,00                                                           | 1.682.226,20          | 640.652,68              | 96.320,88                                | 13.809.777,25                                                              |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)                                           |                                         |                                         |                                                    |                                       |                                                                          |                                                                |                       |                         |                                          | 0,00                                                                       |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)                                       |                                         |                                         |                                                    |                                       |                                                                          |                                                                |                       |                         |                                          | 0,00                                                                       |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) |                                         |                                         |                                                    |                                       |                                                                          |                                                                |                       |                         |                                          | 0,00                                                                       |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                |           |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|                                                                                                                                                                |                                         | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)                                                             | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)                                                                                      | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 55.468.000,00    | 55.468.000,00           | 28.766.556,65       | 51,86         |
| Proveniente da União                                                                    | 50.000.000,00    | 50.000.000,00           | 26.079.328,43       | 52,15         |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 4.968.000,00     | 4.968.000,00            | 2.510.323,16        | 50,52         |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 500.000,00       | 500.000,00              | 176.905,06          | 35,38         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 55.468.000,00    | 55.468.000,00           | 28.766.556,65       | 51,86         |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                |               |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|---------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                             |                 |                        | Até o Bimestre      | % (d/c) x 100 | Até o bimestre      | % (e/c) x 100 | Até o bimestre | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                      | 28.164.000,00   | 28.881.500,00          | 17.824.080,13       | 61,71         | 11.935.944,01       | 41,32         | 10.314.451,40  | 35,71         | 5.888.136,12                                    |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 24.684.000,00   | 24.985.000,00          | 17.352.608,95       | 69,45         | 11.844.996,10       | 47,40         | 10.236.879,20  | 40,97         | 5.507.612,85                                    |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 3.480.000,00    | 3.896.500,00           | 471.471,18          | 12,09         | 90.947,91           | 2,33          | 77.572,20      | 1,99          | 380.523,27                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 23.961.000,00   | 25.785.000,00          | 23.189.776,68       | 89,93         | 12.312.043,59       | 47,74         | 11.350.779,51  | 44,02         | 10.877.733,09                                   |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 23.485.000,00   | 25.309.000,00          | 22.889.692,77       | 90,44         | 12.311.958,68       | 48,64         | 11.350.694,60  | 44,84         | 10.577.734,09                                   |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 476.000,00      | 476.000,00             | 300.083,91          | 63,04         | 84,91               | 0,01          | 84,91          | 0,01          | 299.999,00                                      |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                   | 1.770.000,00    | 1.770.000,00           | 245.400,64          | 13,86         | 126.187,94          | 7,12          | 103.317,94     | 5,83          | 119.212,70                                      |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 1.770.000,00    | 1.770.000,00           | 245.400,64          | 13,86         | 126.187,94          | 7,12          | 103.317,94     | 5,83          | 119.212,70                                      |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | 80.000,00       | 80.000,00              | 224,16              | 0,28          | 224,16              | 0,28          | 224,16         | 0,28          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 80.000,00       | 80.000,00              | 224,16              | 0,28          | 224,16              | 0,28          | 224,16         | 0,28          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | 3.956.000,00    | 3.956.000,00           | 1.930.458,31        | 48,79         | 1.698.956,89        | 42,94         | 1.468.774,89   | 37,12         | 231.501,42                                      |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 3.928.000,00    | 3.948.000,00           | 1.930.458,31        | 48,89         | 1.698.956,89        | 43,03         | 1.468.774,89   | 37,20         | 231.501,42                                      |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 28.000,00       | 8.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 37.000,00       | 37.000,00              | 253.585,36          | 685,36        | 246.440,56          | 666,05        | 229.842,56     | 621,19        | 7.144,80                                        |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 15.000,00       | 15.000,00              | 239.445,40          | 1.596,30      | 232.300,60          | 1.548,67      | 215.702,60     | 1.438,01      | 7.144,80                                        |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 22.000,00       | 22.000,00              | 14.139,96           | 64,27         | 14.139,96           | 64,27         | 14.139,96      | 64,27         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 57.968.000,00   | 60.509.500,00          | 43.443.525,28       | 71,79         | 26.319.797,15       | 43,49         | 23.467.390,46  | 38,78         | 17.123.728,13                                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                        |                 |                        | Até o Bimestre      | % (d/c) x 100 | Até o bimestre      | % (e/c) x 100 | Até o bimestre | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                     | 64.116.000,00   | 65.228.190,30          | 50.454.721,50       | 77,35         | 30.065.389,39       | 46,09         | 25.749.246,96  | 39,47         | 20.389.332,11                                   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                             | 47.457.000,00   | 48.636.000,00          | 40.694.416,79       | 83,67         | 23.269.200,05       | 47,84         | 20.590.428,78  | 42,33         | 17.425.216,74                                   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                | 7.771.000,00    | 7.491.000,00           | 4.506.553,47        | 60,15         | 3.955.137,95        | 52,79         | 3.750.640,45   | 50,06         | 551.415,52                                      |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                            | 3.230.000,00    | 3.230.000,00           | 1.619.498,87        | 50,13         | 1.524.116,07        | 47,18         | 1.289.793,67   | 39,93         | 95.382,80                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                      | 12.737.000,00   | 12.737.000,00          | 6.234.857,37        | 48,95         | 5.762.374,23        | 45,24         | 4.966.523,31   | 38,99         | 472.483,14                                      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                               | 20.007.000,00   | 20.031.000,00          | 10.663.422,95       | 53,23         | 9.164.567,71        | 45,75         | 8.048.234,42   | 40,17         | 1.498.855,24                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                    | 155.318.000,00  | 157.353.190,30         | 114.173.470,95      | 72,55         | 73.740.785,40       | 46,86         | 64.394.867,59  | 40,92         | 40.432.685,55                                   |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes       | 54.917.000,00   | 57.414.500,00          | 40.110.302,40       | 69,86         | 24.526.834,02       | 42,71         | 21.691.025,33  | 37,77         | 15.583.468,38                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)                                           | 100.401.000,00  | 99.938.690,30          | 74.063.168,55       | 74,10         | 49.213.951,38       | 49,24         | 42.703.842,26  | 42,73         | 24.849.217,17                                   |

**Nota Explicativa:**

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO  
Secretário da Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

CAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal



## Demonstrativo de Aplicação no Ensino



## Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

| RECEITA DE IMPOSTOS                  |                       |                           | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL     |                |                             |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Previsão Atualizada para o Exercício |                       | Arrecadação até o Período | Para o Exercício (Prev. Atualizada) |                | Até o Período (Arrecadação) |
| PRÓPRIOS                             | 210.100.000,00        | 114.584.682,67            | TOTAL (25%)                         | 128.450.000,00 | 69.291.777,78               |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO              | 115.200.000,00        | 56.424.616,33             |                                     |                |                             |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO             | 188.500.000,00        | 106.157.812,10            |                                     |                |                             |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>513.800.000,00</b> | <b>277.167.111,10</b>     |                                     |                |                             |
| RETENÇÕES AO FUNDEB                  | 57.740.000,00         | 32.516.485,53             |                                     |                |                             |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>               | <b>456.060.000,00</b> | <b>244.650.625,57</b>     |                                     |                |                             |

## DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

| DESPESAS TOTAIS                         |                                          |              |                                      |              |                                      |              |                                 |              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|---------------------------------|--------------|
|                                         | Dotacao Atualizada<br>(para o Exercício) |              | Despesa Empenhada<br>(ate o Período) |              | Despesa Liquidada<br>(ate o Período) |              | Despesa Paga<br>(ate o Período) |              |
|                                         | Valor                                    | %            | Valor                                | %            | Valor                                | %            | Valor                           | %            |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>152.367.559,70</b>                    | <b>29,66</b> | <b>90.700.986,53</b>                 | <b>32,72</b> | <b>82.040.024,94</b>                 | <b>29,60</b> | <b>77.828.092,59</b>            | <b>28,08</b> |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                       | 59.085.000,00                            | 11,50        | 21.733.830,38                        | 7,84         | 17.848.061,17                        | 6,44         | 16.584.606,57                   | 5,98         |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                    | 35.542.559,70                            | 6,92         | 36.450.670,62                        | 13,15        | 31.675.478,24                        | 11,43        | 28.727.000,49                   | 10,36        |
| RETENÇÕES AO FUNDEB                     | 57.740.000,00                            | 11,24        | 32.516.485,53                        | 11,73        | 32.516.485,53                        | 11,73        | 32.516.485,53                   | 11,73        |
| DEDUÇÕES                                |                                          |              |                                      |              |                                      |              |                                 |              |
| <b>TOTAL</b>                            |                                          |              | <b>41.010,82</b>                     | <b>0,01</b>  | <b>41.010,82</b>                     | <b>0,01</b>  | <b>41.010,82</b>                | <b>0,01</b>  |
| (-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL |                                          |              | 41.010,82                            | 0,01         | 41.010,82                            | 0,01         | 41.010,82                       | 0,01         |
| DESPESAS LÍQUIDAS                       |                                          |              |                                      |              |                                      |              |                                 |              |
| <b>TOTAL</b>                            |                                          |              | <b>90.659.975,71</b>                 | <b>32,71</b> | <b>81.999.014,12</b>                 | <b>29,58</b> | <b>77.787.081,77</b>            | <b>28,07</b> |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                       |                                          |              | 21.733.830,38                        | 7,84         | 17.848.061,17                        | 6,44         | 16.584.606,57                   | 5,98         |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                    |                                          |              | 36.409.659,80                        | 13,14        | 31.634.467,42                        | 11,41        | 28.685.989,67                   | 10,35        |
| RETENÇÕES AO FUNDEB                     |                                          |              | 32.516.485,53                        | 11,73        | 32.516.485,53                        | 11,73        | 32.516.485,53                   | 11,73        |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasCAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO  
Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Aplicação na Educação

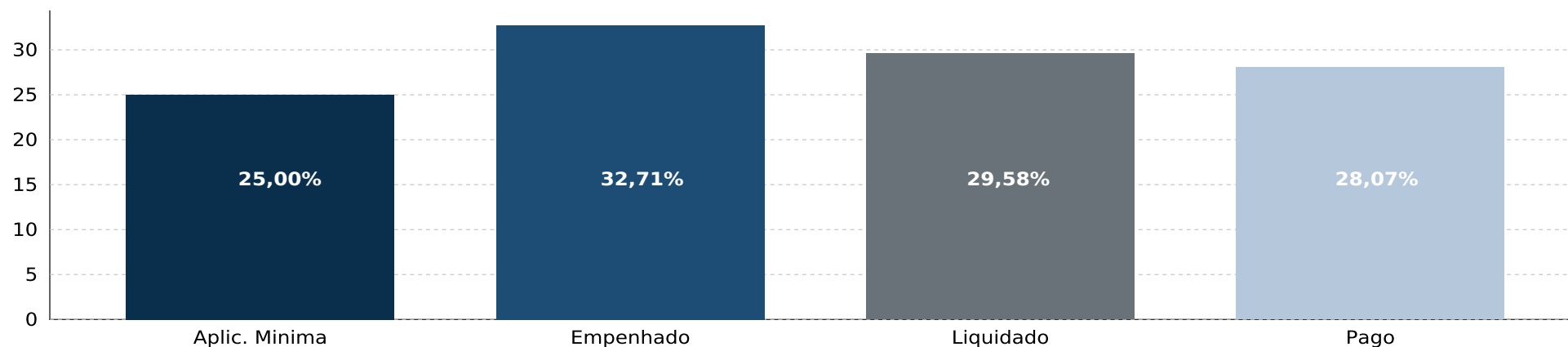
Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Entidade: Consolidado

**RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS****277.167.111,10****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%****69.291.777,78**

| Despesas com Educação Básica              | Empenhado            | %            | Liquidado            | %            | Pago                 | %            |
|-------------------------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS            | 58.143.490,18        |              | 49.482.528,59        |              | 45.270.596,24        |              |
| RETENÇÕES AO FUNDEB                       | 32.516.485,53        |              | 32.516.485,53        |              | 32.516.485,53        |              |
| <b>APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS</b> | <b>90.659.975,71</b> | <b>32,71</b> | <b>81.999.014,12</b> | <b>29,58</b> | <b>77.787.081,77</b> | <b>28,07</b> |

### Despesas com Recurso da Educação





# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO                                                          | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADADA  | DESPESA PAGA         |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>12 - Educação</b>                                                   | <b>90.883.000,00</b> | <b>94.627.559,70</b> | <b>58.184.501,00</b> | <b>49.523.539,41</b> | <b>45.311.607,06</b> |
| <b>122 - Administração Geral</b>                                       | <b>23.747.000,00</b> | <b>25.958.000,00</b> | <b>14.322.500,62</b> | <b>13.263.413,84</b> | <b>11.675.202,26</b> |
| <b>1 - Recursos Próprios</b>                                           | <b>20.762.000,00</b> | <b>22.973.000,00</b> | <b>14.322.500,62</b> | <b>13.263.413,84</b> | <b>11.675.202,26</b> |
| <b>2200000 -</b>                                                       | <b>20.762.000,00</b> | <b>22.973.000,00</b> | <b>14.322.500,62</b> | <b>13.263.413,84</b> | <b>11.675.202,26</b> |
| <b>2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                    | <b>20.762.000,00</b> | <b>22.973.000,00</b> | <b>14.322.500,62</b> | <b>13.263.413,84</b> | <b>11.675.202,26</b> |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 3.000.000,00         | 3.000.000,00         | 1.403.605,34         | 1.403.605,34         | 1.207.371,47         |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 110.000,00           | 110.000,00           | 53.890,69            | 53.890,69            | 44.370,48            |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 120.000,00           | 120.000,00           | 75.966,53            | 75.966,53            | 59.146,38            |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                           | 400.000,00           | 400.000,00           | 164.389,65           | 164.389,65           | 137.241,64           |
| 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR    | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                     | 30.000,00            | 30.000,00            | 28.118,75            | 28.118,75            | 28.118,75            |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 50.000,00            | 50.000,00            | 23.154,28            | 7.161,55             | 7.161,55             |
| 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                     | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 2.700.000,00         | 2.429.000,00         | 1.205.351,37         | 1.205.351,37         | 1.037.718,52         |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 180.000,00           | 2.770.000,00         | 1.860.776,65         | 1.327.615,36         | 1.272.347,37         |
| 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 550.000,00           | 550.000,00           | 252.402,81           | 201.136,14           | 201.136,14           |
| 33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                         | 13.500.000,00        | 13.392.000,00        | 7.065.823,05         | 7.065.823,05         | 5.955.555,60         |
| 33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE                                          | 10.000,00            | 10.000,00            | 4.014,27             | 4.014,27             | 3.328,07             |
| 33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS | 0,00                 | 0,00                 | 2.100.000,00         | 1.665.564,67         | 1.665.564,67         |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 100.000,00           | 100.000,00           | 85.007,23            | 60.776,47            | 56.141,62            |
| <b>4 - Recursos Próprios da Administração Indireta</b>                 | <b>2.985.000,00</b>  | <b>2.985.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>1100000 - GERAL</b>                                                 | <b>2.985.000,00</b>  | <b>2.985.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 1.750.000,00         | 1.750.000,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 35.000,00            | 35.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 135.000,00           | 135.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                           | 305.000,00           | 305.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR    | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 80.000,00            | 80.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                     | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 135.000,00           | 135.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 150.000,00           | 150.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO                                                          | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADA    | DESPESA PAGA         |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                         | 240.000,00           | 240.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                      | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 44903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 44904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>361 - Ensino Fundamental</b>                                        | <b>32.464.000,00</b> | <b>35.542.559,70</b> | <b>22.128.170,00</b> | <b>18.412.064,40</b> | <b>17.051.798,23</b> |
| <b>1 - Recursos Próprios</b>                                           | <b>32.464.000,00</b> | <b>35.542.559,70</b> | <b>22.128.170,00</b> | <b>18.412.064,40</b> | <b>17.051.798,23</b> |
| <b>1100000 - GERAL</b>                                                 | <b>953.000,00</b>    | <b>965.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                     | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 700.000,00           | 700.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS  | 1.000,00             | 13.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 200.000,00           | 233.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 50.000,00            | 17.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>2200000 -</b>                                                       | <b>31.511.000,00</b> | <b>34.577.559,70</b> | <b>22.128.170,00</b> | <b>18.412.064,40</b> | <b>17.051.798,23</b> |
| <b>2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                    | <b>31.511.000,00</b> | <b>34.577.559,70</b> | <b>22.128.170,00</b> | <b>18.412.064,40</b> | <b>17.051.798,23</b> |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 17.000.000,00        | 15.090.000,00        | 6.111.042,99         | 6.111.042,99         | 5.468.171,22         |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 1.280.000,00         | 1.280.000,00         | 1.036.167,87         | 1.036.167,87         | 780.608,97           |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 475.000,00           | 475.000,00           | 306.873,74           | 306.873,74           | 233.299,87           |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                           | 3.300.000,00         | 1.599.000,00         | 911.446,24           | 911.446,24           | 810.996,70           |
| 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.300.000,00         | 1.300.000,00         | 1.096.130,86         | 658.214,34           | 658.214,34           |
| 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR    | 50.000,00            | 50.000,00            | 22.552,93            | 22.552,93            | 22.552,93            |
| 33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE                              | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 3.001.000,00         | 8.184.000,00         | 7.681.414,27         | 6.502.202,57         | 6.502.202,57         |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 4.500.000,00         | 6.031.559,70         | 4.567.568,81         | 2.468.591,43         | 2.180.779,34         |
| 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 100.000,00           | 63.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 501.000,00           | 501.000,00           | 394.972,29           | 394.972,29           | 394.972,29           |
| <b>365 - Educação Infantil</b>                                         | <b>34.672.000,00</b> | <b>33.127.000,00</b> | <b>21.733.830,38</b> | <b>17.848.061,17</b> | <b>16.584.606,57</b> |
| <b>1 - Recursos Próprios</b>                                           | <b>34.672.000,00</b> | <b>33.127.000,00</b> | <b>21.733.830,38</b> | <b>17.848.061,17</b> | <b>16.584.606,57</b> |
| <b>2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>                            | <b>26.311.000,00</b> | <b>22.739.000,00</b> | <b>15.394.577,55</b> | <b>13.257.409,37</b> | <b>12.356.367,67</b> |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 10.000.000,00        | 8.306.000,00         | 6.794.006,71         | 6.794.006,71         | 6.525.636,79         |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 1.300.000,00         | 1.300.000,00         | 997.071,52           | 997.071,52           | 733.959,70           |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 70.000,00            | 70.000,00            | 49.914,20            | 49.914,20            | 41.091,59            |



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO                                                       | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADADA  | DESPESA PAGA         |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                        | 5.200.000,00         | 4.285.000,00         | 1.304.999,60         | 1.304.999,60         | 1.265.344,32         |
| 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 40.000,00            | 40.000,00            | 38.723,53            | 38.723,53            | 38.723,53            |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                      | 3.000.000,00         | 2.000.000,00         | 1.010.206,86         | 987.816,56           | 987.816,56           |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 6.400.000,00         | 6.437.000,00         | 5.073.469,62         | 2.995.793,30         | 2.682.301,23         |
| 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 100.000,00           | 100.000,00           | 18.931,08            | 0,00                 | 0,00                 |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 200.000,00           | 200.000,00           | 107.254,43           | 89.083,95            | 81.493,95            |
| <b>2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>                     | <b>8.361.000,00</b>  | <b>10.388.000,00</b> | <b>6.339.252,83</b>  | <b>4.590.651,80</b>  | <b>4.228.238,90</b>  |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 3.000.000,00         | 2.000.000,00         | 984.479,44           | 984.479,44           | 941.080,60           |
| 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 700.000,00           | 700.000,00           | 162.802,12           | 162.802,12           | 94.245,06            |
| 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 20.000,00            | 20.000,00            | 12.345,93            | 12.345,93            | 10.493,18            |
| 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                        | 2.000.000,00         | 2.000.000,00         | 491.883,52           | 491.883,52           | 483.952,16           |
| 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 40.000,00            | 40.000,00            | 6.749,32             | 6.749,32             | 6.749,32             |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                                      | 500.000,00           | 2.167.000,00         | 1.666.134,45         | 1.425.028,83         | 1.425.028,83         |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 2.000.000,00         | 3.360.000,00         | 3.000.188,05         | 1.492.692,64         | 1.252.019,75         |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 100.000,00           | 100.000,00           | 14.670,00            | 14.670,00            | 14.670,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>90.883.000,00</b> | <b>94.627.559,70</b> | <b>58.184.501,00</b> | <b>49.523.539,41</b> | <b>45.311.607,06</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO  
Secretária de EducaçãoCAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1



## Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                             |                         |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 210.100.000,00          | 114.584.682,67                         |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                                                                            | 92.300.000,00           | 60.451.792,96                          |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                                                                               | 9.800.000,00            | 5.130.148,23                           |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                                                          | 68.000.000,00           | 30.300.953,74                          |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                                                                    | 40.000.000,00           | 18.701.787,74                          |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 245.960.000,00          | 162.582.428,43                         |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 95.000.000,00           | 56.406.381,21                          |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 80.000.000,00           | 56.406.381,21                          |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                             | 15.000.000,00           | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 100.000.000,00          | 61.021.279,64                          |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 800.000,00              | 459.502,59                             |
| 2.4 - Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 160.000,00              | 18.235,12                              |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 50.000.000,00           | 44.677.029,87                          |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 456.060.000,00          | 277.167.111,10                         |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1                                                                                | 57.740.000,00           | 32.516.485,53                          |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 67.823.000,00           | 36.775.292,09                          |

| FUNDEB                                                                 |                         |                                        |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                             | 96.000.000,00           | 49.647.890,31                          |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                   | 93.000.000,00           | 46.369.079,63                          |
| 6.1.1 - Principal                                                      | 92.500.000,00           | 46.040.683,91                          |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                            | 500.000,00              | 328.395,72                             |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) | 0,00                    | 65.827,28                              |
| 6.2.1 - Principal                                                      | 0,00                    | 65.827,28                              |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR                          | 3.000.000,00            | 3.212.983,40                           |
| 6.4.1 - Principal                                                      | 3.000.000,00            | 3.212.983,40                           |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)         | 34.760.000,00           | 13.524.198,38                          |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00          |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00          |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00          |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 49.647.890,31 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>              | <b>103.501.631,05</b>  | <b>49.874.761,57</b>                   | <b>49.549.761,59</b>                   | <b>39.606.573,94</b>              | <b>324.999,98</b>                               |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                            | 100.596.631,05         | 48.888.961,57                          | 48.888.961,57                          | 38.945.773,92                     | 0,00                                            |
| 10.1.1 - Educação Infantil                                         | 71.546.631,05          | 33.199.728,10                          | 33.199.728,10                          | 26.264.411,15                     | 0,00                                            |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                                        | 29.050.000,00          | 15.689.233,47                          | 15.689.233,47                          | 12.681.362,77                     | 0,00                                            |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.1.4 - Educação Especial                                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.1.5 - Administração Geral                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS                                             | 2.905.000,00           | 985.800,00                             | 660.800,02                             | 660.800,02                        | 324.999,98                                      |
| 10.2.1 - Educação Infantil                                         | 1.500.000,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                                        | 755.000,00             | 335.800,00                             | 335.800,00                             | 335.800,00                        | 0,00                                            |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.4 - Educação Especial                                         | 650.000,00             | 650.000,00                             | 325.000,02                             | 325.000,02                        | 324.999,98                                      |
| 10.2.5 - Administração Geral                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.7 - Outras                                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                         |                                        |                                        |                                   |                                                 |                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                              | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h) |
| <b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                        | <b>49.874.761,57</b>                   | <b>49.549.761,59</b>                   | <b>39.606.573,94</b>              | <b>324.999,98</b>                               | <b>0,00</b>                                                                                 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 49.874.761,57                          | 49.549.761,59                          | 39.606.573,94                     | 324.999,98                                      | 0,00                                                                                        |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 3.212.983,40                           | 3.212.983,40                           | 1.236.112,74                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        | 46.011.778,17                          | 46.011.778,17                          | 38.045.461,18                     | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>          | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO <sup>10</sup> (m) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA        | 32.504.434,84     | 46.011.778,17      | 46.011.778,17                       | 99,08                        |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                                    | 4.964.789,03        | 98.128,72              | 98.128,72                          | 0,00                                                 | 0,19               |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                                       | 8.935.677,01                                           | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                               | 0,00                                                                                                               |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 8.935.677,01                                           | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                               | 0,00                                                                                                               |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                   | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                               | 0,00                                                                                                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| <b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>                    | <b>101.927.559,70</b>  | <b>62.524.149,69</b>                   | <b>53.863.188,10</b>                   | <b>48.912.263,15</b>              | <b>8.660.961,59</b>                             |
| 20.1 - Educação Infantil                                                                                      | 38.827.000,00          | 24.604.718,34                          | 20.718.949,13                          | 18.964.756,32                     | 3.885.769,21                                    |
| 20.2 - Ensino Fundamental                                                                                     | 37.327.559,70          | 23.506.083,80                          | 19.789.978,20                          | 18.196.460,49                     | 3.716.105,60                                    |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.4 - Educação Especial                                                                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.5 - Administração Geral                                                                                    | 25.773.000,00          | 14.413.347,55                          | 13.354.260,77                          | 11.751.046,34                     | 1.059.086,78                                    |
| 20.6 - Transporte (Escolar)                                                                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.7 - Outras                                                                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| <b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>                    | <b>205.429.190,75</b>  | <b>112.398.911,26</b>                  | <b>103.412.949,69</b>                  | <b>88.518.837,09</b>              | <b>8.985.961,57</b>                             |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                               | 111.873.631,05         | 57.804.446,44                          | 53.918.677,23                          | 45.229.167,47                     | 3.885.769,21                                    |
| 21.1.1 - Creche                                                                                                        | 74.589.000,00          | 38.351.209,15                          | 36.214.040,97                          | 30.275.288,10                     | 2.137.168,18                                    |
| 21.1.2 - Pré-escola                                                                                                    | 37.284.631,05          | 19.453.237,29                          | 17.704.636,26                          | 14.953.879,37                     | 1.748.601,03                                    |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                              | 93.555.559,70          | 54.594.464,82                          | 49.494.272,46                          | 43.289.669,62                     | 5.100.192,36                                    |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                           | VALOR                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                           | 53.863.188,10        |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                     | 32.516.485,53        |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                 | 0,00                 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)                                               | 0,00                 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>                        | 0,00                 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af) | 134.257,26           |
| <b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>                                                                          | <b>86.245.416,37</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup> | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS         | 69.291.777,775    | 86.245.416,37       | 31,11           |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup> | SALDO INICIAL (ac)  | RP LIQUIDADOS (ad)  | RP PAGOS (ae)       | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|
| <b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>                                                                     | <b>5.718.267,47</b> | <b>1.096.837,53</b> | <b>5.391.041,51</b> | <b>134.257,26</b>  | <b>192.968,70</b>                 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                            | 5.218.421,32        | 1.096.837,53        | 4.891.195,36        | 134.257,26         | 192.968,70                        |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                | 499.846,15          | 0,00                | 499.846,15          | 0,00               | 0,00                              |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                              |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                         |                         |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                   | <b>13.020.000,00</b>    | <b>5.826.669,02</b>                    |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 8.500.000,00            | 4.770.783,93                           |
| 31.1.1 - Salário-Educação                                                                | 5.800.000,00            | 3.269.760,57                           |
| 31.1.2 - PDDE                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.1.3 - PNAE                                                                            | 2.500.000,00            | 1.415.395,00                           |
| 31.1.4 - PNATE                                                                           | 20.000,00               | 4.824,40                               |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE                                                   | 180.000,00              | 80.803,96                              |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                            | 4.020.000,00            | 1.014.874,27                           |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 500.000,00              | 41.010,82                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br>(Por Área de Atuação)* | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>     | <b>32.529.560,67</b>         | <b>13.444.366,17</b>                         | <b>9.912.172,47</b>                       | <b>9.680.862,45</b>                  | <b>3.532.193,70</b>                                      |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                               | 9.439.036,67                 | 490.890,29                                   | 224.995,71                                | 193.168,94                           | 265.894,58                                               |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                              | 9.906.000,00                 | 4.868.088,44                                 | 2.705.798,77                              | 2.685.753,94                         | 2.162.289,67                                             |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO                                    | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR                                 | 7.906.524,00                 | 3.330.808,87                                 | 3.076.008,83                              | 2.987.652,84                         | 254.800,04                                               |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL                             | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                    | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                               | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 32.8 - OUTRAS                                          | 5.278.000,00                 | 4.754.578,57                                 | 3.905.369,16                              | 3.814.286,73                         | 849.209,41                                               |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM<br>EDUCAÇÃO                                                                    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br/>(10 + 20 + 32)</b>                                        | <b>241.965.751,42</b>        | <b>128.043.927,48</b>                        | <b>115.332.276,70</b>                     | <b>100.167.238,97</b>                | <b>12.711.650,78</b>                                     |
| 33.1 - Despesas Correntes                                                                                   | 227.275.390,75               | 126.564.144,75                               | 114.147.038,30                            | 99.010.262,80                        | 12.417.106,45                                            |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo                                                                                      | 149.274.631,05               | 73.205.346,24                                | 73.205.346,24                             | 61.134.032,84                        | 0,00                                                     |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo                                                                                    | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias,<br>confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.950.000,00                 | 1.746.130,86                                 | 983.214,36                                | 983.214,36                           | 762.916,50                                               |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes                                                                          | 76.050.759,70                | 51.612.667,65                                | 39.958.477,70                             | 36.893.015,60                        | 11.654.189,95                                            |
| 33.2 - Despesas de Capital                                                                                  | 14.690.360,67                | 1.479.782,73                                 | 1.185.238,40                              | 1.156.976,17                         | 294.544,33                                               |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias,<br>confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital                                                                         | 14.690.360,67                | 1.479.782,73                                 | 1.185.238,40                              | 1.156.976,17                         | 294.544,33                                               |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                | FUNDEB<br>(ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(ai) |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025                    | 499.846,15     | 372.085,10               |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 49.647.890,31  | 3.269.760,57             |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 40.106.420,09  | 3.521.768,75             |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 10.041.316,37  | 120.076,92               |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00           | 0,00                     |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00           | 0,00                     |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 10.041.316,37  | 120.076,92               |

**Nota Explicativa:**

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO  
Secretária de Educação

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

CAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal



## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



## Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

| RECEITAS DO FUNDEB                                                                    |                                          |                              | RETENÇÕES AO FUNDEB                           |                                      |                                      |       |                                 |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|
|                                                                                       | Previsão Atualizada<br>para o Exercício  | Arrecadação até o<br>Período |                                               | Prev. Atualizada<br>Para o Exercício | Retido Até o Período                 |       |                                 |       |
| Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)                                 | 92.500.000,00                            | 46.040.683,91                | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS                    | 57.740.000,00                        | 32.516.485,53                        |       |                                 |       |
| Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)      | 500.000,00                               | 328.395,72                   |                                               |                                      |                                      |       |                                 |       |
| Complementação da União - VAAR - Principal (VII)                                      | 3.000.000,00                             | 3.212.983,40                 |                                               |                                      |                                      |       |                                 |       |
| Fomento a matrículas - ETI - Principal (VIII)                                         | 0,00                                     | 65.827,28                    |                                               |                                      |                                      |       |                                 |       |
| TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)                                                     | 96.000.000,00                            | 49.647.890,31                |                                               |                                      |                                      |       |                                 |       |
| APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS                                                       |                                          |                              | APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO |                                      |                                      |       |                                 |       |
|                                                                                       | Previsão Atualizada<br>para o Exercício  | Arrecadação até o<br>Período |                                               | Transferências Recebidas             | Retenções                            |       |                                 |       |
| Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)               | 93.000.000,00                            | 46.434.906,91                |                                               | 46.040.683,91                        | 32.516.485,53                        |       |                                 |       |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR) | 65.100.000,00                            | 32.504.434,84                |                                               |                                      |                                      |       |                                 |       |
|                                                                                       |                                          |                              | Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)          |                                      | 13.524.198,38                        |       |                                 |       |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                       |                                          |                              |                                               |                                      |                                      |       |                                 |       |
| DESPESAS TOTAIS                                                                       |                                          |                              |                                               |                                      |                                      |       |                                 |       |
|                                                                                       | Dotacao Atualizada<br>(para o Exercício) |                              | Despesa Empenhada<br>(ate o Período)          |                                      | Despesa Liquidada<br>(ate o Período) |       | Despesa Paga<br>(ate o Período) |       |
|                                                                                       | Valor                                    | %                            | Valor                                         | %                                    | Valor                                | %     | Valor                           | %     |
| TOTAL                                                                                 | 113.494.679,26                           | 118,22                       | 49.874.761,57                                 | 100,46                               | 49.549.761,59                        | 99,80 | 39.606.573,94                   | 79,77 |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)    | 91.600.000,00                            | 95,41                        | 46.011.778,17                                 | 99,09                                | 46.011.778,17                        | 99,09 | 38.045.461,18                   | 81,93 |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR                      | 6.894.631,05                             | 7,18                         | 2.877.183,40                                  | 6,20                                 | 2.877.183,40                         | 6,20  | 900.312,74                      | 1,94  |
| OUTRAS                                                                                | 15.000.048,21                            | 15,62                        | 985.800,00                                    | 2,12                                 | 660.800,02                           | 1,42  | 660.800,02                      | 1,42  |
| DEDUÇÕES                                                                              |                                          |                              |                                               |                                      |                                      |       |                                 |       |
| TOTAL                                                                                 |                                          |                              | 0,00                                          | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                            | 0,00  |
| DESPESAS LÍQUIDAS                                                                     |                                          |                              |                                               |                                      |                                      |       |                                 |       |
| TOTAL                                                                                 |                                          |                              | 49.874.761,57                                 | 100,46                               | 49.549.761,59                        | 99,80 | 39.606.573,94                   | 79,77 |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)    |                                          |                              | 46.011.778,17                                 | 99,09                                | 46.011.778,17                        | 99,09 | 38.045.461,18                   | 81,93 |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR                      |                                          |                              | 2.877.183,40                                  | 6,20                                 | 2.877.183,40                         | 6,20  | 900.312,74                      | 1,94  |
| OUTRAS                                                                                |                                          |                              | 985.800,00                                    | 2,12                                 | 660.800,02                           | 1,42  | 660.800,02                      | 1,42  |



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado  
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada  
(ate o Período)

Despesa Liquidada  
(ate o Período)

Despesa Paga  
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada  
(ate o Período)

Despesa Liquidada  
(ate o Período)

Despesa Paga  
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de Finanças

CAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO  
Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

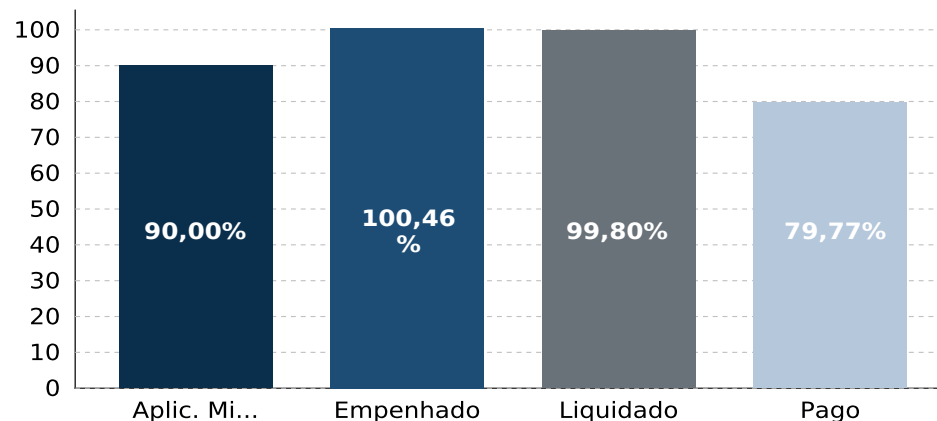
Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Entidade: Consolidado

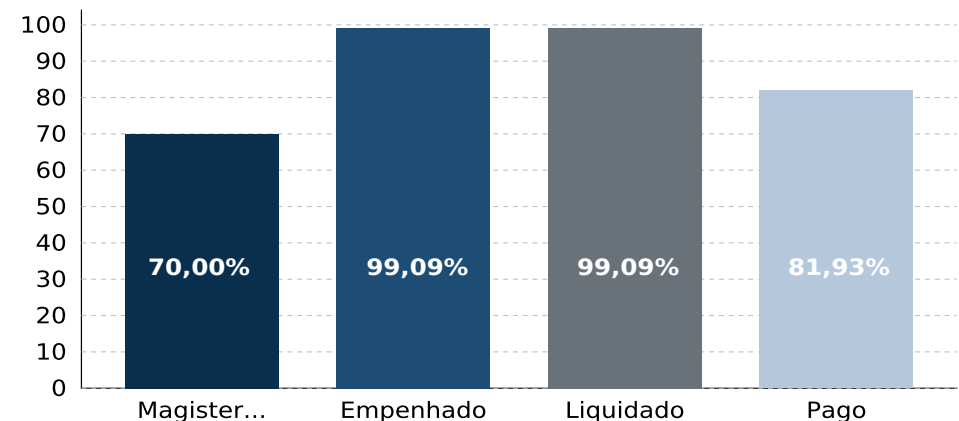
|                                                                                                 |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB</b>                                                             | <b>49.647.890,31</b> |
| <b>APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União</b>         | <b>32.504.434,84</b> |
| <b>APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União</b> | <b>41.791.416,22</b> |

| Despesas com Educação Básica                                                       | Empenhado            | %             | Liquidado            | %            | Pago                 | %            |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%) | 46.011.778,17        | 99,09         | 46.011.778,17        | 99,09        | 38.045.461,18        | 81,93        |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR                   | 2.877.183,40         | 6,20          | 2.877.183,40         | 6,20         | 900.312,74           | 1,94         |
| OUTRAS                                                                             | 985.800,00           | 2,12          | 660.800,02           | 1,42         | 660.800,02           | 1,42         |
| <b>TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)</b>                                             | <b>49.874.761,57</b> | <b>100,46</b> | <b>49.549.761,59</b> | <b>99,80</b> | <b>39.606.573,94</b> | <b>79,77</b> |

### Despesas com Recurso do FUNDEB



### Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO                                             | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADA    | DESPESA PAGA         |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>12 - Educação</b>                                      | <b>102.419.000,00</b> | <b>106.600.048,21</b> | <b>46.997.578,17</b> | <b>46.672.578,19</b> | <b>38.706.261,20</b> |
| <b>122 - Administração Geral</b>                          | <b>22.000,00</b>      | <b>22.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>2 - Recursos Estaduais</b>                             | <b>20.000,00</b>      | <b>20.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)</b>  | <b>20.000,00</b>      | <b>20.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>5 - Recursos Federais</b>                              | <b>2.000,00</b>       | <b>2.000,00</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)</b>  | <b>2.000,00</b>       | <b>2.000,00</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | 1.000,00              | 1.000,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | 1.000,00              | 1.000,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>361 - Ensino Fundamental</b>                           | <b>32.352.000,00</b>  | <b>32.246.000,00</b>  | <b>15.007.446,28</b> | <b>15.007.446,28</b> | <b>12.838.228,06</b> |
| <b>2 - Recursos Estaduais</b>                             | <b>28.805.000,00</b>  | <b>28.805.000,00</b>  | <b>14.671.646,28</b> | <b>14.671.646,28</b> | <b>12.502.428,06</b> |
| <b>0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)</b>  | <b>3.000.000,00</b>   | <b>3.000.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                              | 2.000.000,00          | 2.000.000,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1.000.000,00          | 1.000.000,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO</b>               | <b>25.800.000,00</b>  | <b>25.550.000,00</b>  | <b>14.671.646,28</b> | <b>14.671.646,28</b> | <b>12.502.428,06</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    | 23.000.000,00         | 23.000.000,00         | 13.218.464,88        | 13.218.464,88        | 11.049.246,66        |
| 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | 1.000.000,00          | 1.000.000,00          | 161.594,67           | 161.594,67           | 161.594,67           |
| 319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 450.000,00            | 450.000,00            | 210.224,59           | 210.224,59           | 210.224,59           |
| 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                | 1.350.000,00          | 1.100.000,00          | 1.081.362,14         | 1.081.362,14         | 1.081.362,14         |
| <b>2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS</b>                   | <b>5.000,00</b>       | <b>255.000,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 5.000,00              | 5.000,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                              | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                              | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>5 - Recursos Federais</b>                              | <b>3.547.000,00</b>   | <b>3.441.000,00</b>   | <b>335.800,00</b>    | <b>335.800,00</b>    | <b>335.800,00</b>    |
| <b>0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)</b>  | <b>3.547.000,00</b>   | <b>2.941.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                              | 2.200.000,00          | 2.443.000,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1.041.000,00          | 192.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                              | 1.000,00              | 1.000,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | 305.000,00            | 305.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>2620003 - NÃO INFORMADO</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>500.000,00</b>     | <b>335.800,00</b>    | <b>335.800,00</b>    | <b>335.800,00</b>    |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | 0,00                  | 150.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO                                            | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADA    | DESPESA PAGA         |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 0,00                 | 14.200,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 0,00                 | 335.800,00           | 335.800,00           | 335.800,00           | 335.800,00           |
| <b>365 - Educação Infantil</b>                           | <b>69.395.000,00</b> | <b>73.682.048,21</b> | <b>31.340.131,89</b> | <b>31.340.131,89</b> | <b>25.543.033,12</b> |
| <b>2 - Recursos Estaduais</b>                            | <b>67.045.000,00</b> | <b>67.045.000,00</b> | <b>31.340.131,89</b> | <b>31.340.131,89</b> | <b>25.543.033,12</b> |
| <b>0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)</b> | <b>500.000,00</b>    | <b>500.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 300.000,00           | 300.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE</b>     | <b>44.850.000,00</b> | <b>44.600.000,00</b> | <b>19.646.298,16</b> | <b>19.646.298,16</b> | <b>15.771.382,25</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 43.000.000,00        | 43.000.000,00        | 18.414.010,69        | 18.414.010,69        | 14.539.094,78        |
| 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 500.000,00           | 500.000,00           | 162.727,09           | 162.727,09           | 162.727,09           |
| 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS               | 1.350.000,00         | 1.100.000,00         | 1.069.560,38         | 1.069.560,38         | 1.069.560,38         |
| <b>2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA</b> | <b>21.695.000,00</b> | <b>21.445.000,00</b> | <b>11.693.833,73</b> | <b>11.693.833,73</b> | <b>9.771.650,87</b>  |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 20.000.000,00        | 20.000.000,00        | 10.743.385,08        | 10.743.385,08        | 8.821.202,22         |
| 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 195.000,00           | 195.000,00           | 183.745,71           | 183.745,71           | 183.745,71           |
| 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS               | 1.500.000,00         | 1.250.000,00         | 766.702,94           | 766.702,94           | 766.702,94           |
| <b>2730000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE</b>         | <b>0,00</b>          | <b>250.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>2740000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA</b>     | <b>0,00</b>          | <b>250.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>5 - Recursos Federais</b>                             | <b>2.350.000,00</b>  | <b>6.637.048,21</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)</b> | <b>2.350.000,00</b>  | <b>5.637.048,21</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 1.250.000,00         | 614.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 750.000,00           | 510.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 100.000,00           | 4.263.048,21         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 250.000,00           | 250.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>2730003 - NÃO INFORMADO</b>                           | <b>0,00</b>          | <b>500.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 0,00                 | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |



# Prefeitura Municipal de Catanduva

## Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

| DISCRIMINAÇÃO                                           | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESA EMPENHADA    | DESPESA LIQUIDADA    | DESPESA PAGA         |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0,00                  | 150.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0,00                  | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00                  | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>2740003 - NÃO INFORMADO</b>                          | <b>0,00</b>           | <b>500.000,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00                  | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0,00                  | 150.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0,00                  | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00                  | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>367 - Educação Especial</b>                          | <b>650.000,00</b>     | <b>650.000,00</b>     | <b>650.000,00</b>    | <b>325.000,02</b>    | <b>325.000,02</b>    |
| <b>2 - Recursos Estaduais</b>                           | <b>650.000,00</b>     | <b>650.000,00</b>     | <b>650.000,00</b>    | <b>325.000,02</b>    | <b>325.000,02</b>    |
| <b>2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS</b>                 | <b>650.000,00</b>     | <b>650.000,00</b>     | <b>650.000,00</b>    | <b>325.000,02</b>    | <b>325.000,02</b>    |
| 335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 650.000,00            | 650.000,00            | 650.000,00           | 325.000,02           | 325.000,02           |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>102.419.000,00</b> | <b>106.600.048,21</b> | <b>46.997.578,17</b> | <b>46.672.578,19</b> | <b>38.706.261,20</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI  
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO  
Secretária de EducaçãoCAROLINA MEIRA GONÇALVES  
Diretora do Depto. Financeiro  
CRC-SP 363160/O-1

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Patrulha Ambiental**

**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

| INFRATOR                         | END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.                                                                                                                                                                                                  | Nº DO<br>A.I.I.M.A | UFRC/R\$   | Motivo<br>edital        |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------------------|
| IGNEZ MARIA ARROYO<br>MENINO     | Endereço de correspondência RUA<br>TAUBATE ,994 - BAIRRO : JD SOTO<br>-Município: Catanduva- SP, Local<br>da infração:RUA NOVAIS , 969 -<br>JD SOTO -CATANDUVA-SP                                                            | 1301/2026          | 60/250,65  | NÃO<br>EXISTE<br>NUMERO |
| APARECIDO SERGIO<br>VENTURIN     | Endereço de correspondência RUA<br>VERGINIA MORENO GIL ,437 -<br>BAIRRO : BOSQUE DASLARANJEIRAS -<br>Município: Catanduva- SP, Local<br>da infração:AV. Dr ANTONIO<br>GONÇALVES DE OLIVEIRA , 257 - JD<br>SOTO -CATANDUVA-SP | 1320/2026          | 60/205,65  | MUDOU-SE                |
| LUIZ FERNANDO DIAS<br>DOS SANTOS | Endereço de correspondência RUA<br>FARROPILHA ,450 - BAIRRO :<br>TARRAF -Município: Catanduva- SP                                                                                                                            | 1219/2026          | 60/205,65  | NÃO<br>PROCURADO        |
| POLYANA BEATRIZ<br>FONTES        | Endereço de correspondência RUA<br>GUAIANAZES ,282 - BAIRRO : PQ<br>AGUDO ROMÃO -Município:<br>Catanduva- SP, Local da infração<br>Rua PERNAMBUCO , 3800 - PQ<br>FLAMINGO -CATANDUVA-SP                                      | 1218/2026          | 120/501,30 | NÃO<br>PROCURADO        |

Relato da Infração:PODA DRÁSTICA- AIIMAs 1218,1219,1301 e 1320/2026.

**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

**Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 21 de julho de 2026

**Luiz Carlos Larocca**

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 5849/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) **até as 17h00min do dia 24/07/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de julho de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### 2. JUSTIFICATIVA

A utilização de lacres de segurança numerados dentro das unidades de saúde justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a **segurança do paciente**, a **rastreabilidade logística** e a **blindagem patrimonial** de insumos críticos. Ambientes de saúde lidam diariamente com substâncias de alto valor financeiro e elevado risco sanitário, como medicamentos controlados (psicotrópicos e entorpecentes) e hemoderivados, que exigem custódia rigorosa. A numeração individual e sequencial de cada lacre atua como um código de barras de uso único; ela impede a violação de caixas de transporte, malotes e armários sem que restem vestígios evidentes, inviabilizando tentativas de furto, desvios ou substituição de produtos por fraudadores.

além do aspecto patrimonial, o uso do lacre numerado assegura o cumprimento das exigências sanitárias da ANVISA, pois protege a integridade e a esterilidade de materiais médicos e medicamentos contra contaminações externas durante o fluxo de distribuição interna. No âmbito da responsabilidade civil e administrativa, o registro do número do lacre em guias de remessa cria uma cadeia de custódia ininterrupta. Isso permite identificar com precisão o momento exato e o profissional responsável por qualquer abertura, otimizando os processos de auditoria, reduzindo o desperdício de dinheiro público e blindando juridicamente a administração da unidade de saúde.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

| Item | Material ou Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Qtde |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1    | LACRE DE SEGURANÇA<br>NUMERADO COR VERMELHO<br><br>10 Unidades na Cartela;<br>tipo: Escada (Modelo BR-16);<br>Tamanho: 16cm;<br>Composição: Polipropileno<br>PP;<br>Numeração: 7 dígitos<br>(Aleatória / Não Repetidos)<br>Lacre com Dupla Trava, mais<br>resistente;<br>Cor: Vermelho | Cartela | 50   |

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e

9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

**6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

O item deverá ser entregue na Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP

CEP 15804-000

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 15:00 horas

Prazo de Entrega 7 dias úteis após o envio da autorização de fornecimento

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Thiago Samuel da Silva

CARGO: Almoxarife

MATRICULA: 73289

EMAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de julho de 2026

**KATIA MARTINS**  
Chefe da Divisão – SMS



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 5849/26

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>NOME:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Endereço:</b><br><b>Rua/Avenida:</b><br><b>n.º:</b><br><b>Bairro:</b><br><b>Cidade/Estado</b><br><b>CEP:</b><br><b>FONE:</b>                                                                                                                                                                                   |
| <b>WHATSAPP:</b><br><b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b><br><b>Nome:</b><br><b>Nacionalidade:</b><br><b>Estado Civil:</b><br><b>Profissão:</b><br><b>RG:</b><br><b>CPF:</b><br><b>Endereço:</b><br><b>Rua/Avenida:</b><br><b>n.º:</b><br><b>Bairro:</b><br><b>Cidade/Estado</b><br><b>CEP:</b><br><b>E-mail:</b> |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA N.º:</b>                                                                                                                                                                                                                |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**COTAÇÃO N.º 6498/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ADAPTAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA ACOMODAÇÃO DE ANIMAIS DO CENTRO DE ZOONOSES, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia **24/07/26** as **16:00** (prazo de 3 dias uteis) **e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de julho de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ADAPTAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA ACOMODAÇÃO DE ANIMAIS DO CENTRO DE ZONOSSES**

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de serviços para a adaptação da estrutura metálica do Centro de Controle de Zoonoses é urgente para implantar uma ala de quarentena segura para felinos, medida indispensável para isolar animais suspeitos, prevenir surtos de doenças infectocontagiosas e garantir o bem-estar animal. Além disso, a adequação física das instalações em material resistente de fácil higienização assegura a conformidade com as normas sanitárias vigentes e minimiza os riscos de fugas e acidentes ocupacionais, resguardando a saúde dos servidores públicos durante o manejo.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

| Item | Material ou Serviço                                                                                                                                                                                       | Unidade | Qtde |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1    | Adaptação de estrutura metalica incluso material e mão de obra<br><br>66 profundide x 89 altura x 110 largura<br><br> | UND     | 18   |

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

#### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES  
RODOVIA VICENTE SANCHES KM 03 – CATANDUVA/SP

#### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em no máximo 20 dias corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento, uma vez que deverá ser retirado 1 gaiola por vez

#### 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** KENIO SULIANI DA COSTA

**MATRICULA:** 9001841

**CARGO:** Chefe Seção

**E-MAIL:** [kenio.costa@catanduva.sp.gov.br](mailto:kenio.costa@catanduva.sp.gov.br)

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de julho de 2026

**KATIA MARTINS**  
Chefe da Divisão – SMS



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 6498/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>NOME:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Endereço:</b><br><b>Rua/Avenida:</b><br><b>n.º:</b><br><b>Bairro:</b><br><b>Cidade/Estado</b><br><b>CEP:</b><br><b>FONE:</b>                                                                                                                                                                                   |
| <b>WHATSAPP:</b><br><b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b><br><b>Nome:</b><br><b>Nacionalidade:</b><br><b>Estado Civil:</b><br><b>Profissão:</b><br><b>RG:</b><br><b>CPF:</b><br><b>Endereço:</b><br><b>Rua/Avenida:</b><br><b>n.º:</b><br><b>Bairro:</b><br><b>Cidade/Estado</b><br><b>CEP:</b><br><b>E-mail:</b> |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA N.º:</b>                                                                                                                                                                                                                |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**COTAÇÃO N.º 6499/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO USO DOS NOVAS APARELHOS ELETROCARDIOGRAFOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) **até as 17h00min do dia 24/07/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de julho de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO USO DOS NOVAS APARELHOS ELETROCARDIOGRAFOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de serviço especializado para instalação e capacitação técnica justifica-se pela necessidade de garantir a correta calibração, montagem estrutural e integração dos novos eletrocardiógrafos à rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e a segurança do paciente. Ademais, o treinamento prático das equipes médicas e de enfermagem é indispensável para mitigar erros operacionais, otimizar o fluxo de exames, evitar a perda de garantia por mau uso dos equipamentos e garantir a precisão diagnóstica imediata na rede pública de saúde.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

| Item | Material ou Serviço                      | Unidade | Qtde |
|------|------------------------------------------|---------|------|
| 1    | Instalação de APARELHO ELETROCARDIOGRAFO | UN      | 6    |

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **5. DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

### **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO BEM:**

SALA DE VACINA UBS CENTRAL  
SALA DE VACINA UBS GLORIA  
SALA DE VACINA UBS VERTONI  
SALA DE VACINA USF GABRIEL HERNANDES  
SALA DE VACINA UBS SOLO SAGRADO  
SALA DE VACINA UBS SALES

### **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Katia Martins

CARGO: Chefe Seção

MATRICULA: 7304-0

EMAIL: [almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br)

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de julho de 2026

**KATIA MARTINS**  
Chefe da Divisão – SMS



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 6499/26

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                  |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>FONE:                                                                                                                                         |
| WHATSAPP:<br>E-mail:                                                                                                                                                                                                   |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA N.º:                                                                                                                                          |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões**

CNPJ: 25.103.884/0001-30

**Telefone: (17) 3531-9780**

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 011/2026**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo composta pela Sra. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 011/2026, relativo à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **MH COMERCIO DE TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS LTDA** está **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

**Nathalia Longo Pasqualatto****Mariane Cristina Pereira****Bruno Golfe Andreazzi**

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

| <b>EDITAL</b> | <b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>                 | <b>CNPJ/CPF</b>    |
|---------------|---------------------------------------------|--------------------|
| 079/2025      | <b>CARLA JULIANA DA JUSTIÇA BORDEITAS</b>   | 383.***.***-07     |
| 079/2025      | <b>FÁBIO WILSON LIMA</b>                    | 102.***.***-56     |
| 079/2025      | <b>MATHEUS THIAGO DA SILVA</b>              | 473.***.***-13     |
| 079/2025      | <b>PAULO HIROYUKI KUROKAWA</b>              | 226.***.***-12     |
| 079/2025      | <b>PAULO SERGIO GASPARINI</b>               | 133.***.***-22     |
| 079/2025      | <b>PAULO ROGÉRIO DE SOUZA</b>               | 284.***.***-35     |
| 079/2025      | <b>MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES</b>    | 472.***.***-30     |
| 079/2025      | <b>JOSIAS CESAR MILANI</b>                  | 356.***.***-63     |
| 079/2025      | <b>RANGEL EDSON MORCELLI</b>                | 220.***.***-03     |
| 079/2025      | <b>GABRIEL HENRIQUE MUZATI</b>              | 451.***.***-50     |
| 079/2025      | <b>VALCIR PAULO DE OLIVEIRA</b>             | 202.***.***-02     |
| 079/2025      | <b>LEANDRO CÉSAR FERREIRA</b>               | 213.***.***-03     |
| 079/2025      | <b>ALEXANDRE CALDEIRA</b>                   | 111.***.***-10     |
| 079/2025      | <b>ALEKSANDRO ROCHA DE OLIVEIRA</b>         | 310.***.***-99     |
| 079/2025      | <b>MERILIM MIRANDA</b>                      | 316.***.***-40     |
| 079/2025      | <b>GABRIEL CÉSAR MARTINS</b>                | 350.***.***-16     |
| 079/2025      | <b>ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS</b>         | 387.***.***-64     |
| 079/2025      | <b>JOSÉ HENRIQUE MARQUES</b>                | 219.***.***-80     |
| 079/2025      | <b>LUCAS ALEXANDRE SAMPAIO</b>              | 438.***.***-01     |
| 079/2025      | <b>JULIANA ANTÔNIA AGUERRA DA SILVA</b>     | 358.***.***-17     |
| 079/2025      | <b>45.015.110 MARCIO MORAES DE OLIVEIRA</b> | 45.015.110/0001-65 |
| 079/2025      | <b>JOSÉ SEBASTIÃO FILHO</b>                 | 056.***.***-10     |
| 079/2025      | <b>REGINALDO MARINHO</b>                    | 311.***.***-64     |
| 079/2025      | <b>SANDRA REGINA GONÇALVES</b>              | 264.***.***-23     |
| 079/2025      | <b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>           | 070.***.***-60     |
| 079/2025      | <b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>               | 408.***.***-79     |
| 079/2025      | <b>THIAGO GARCIA CARDOSO</b>                | 327.***.***-10     |
| 079/2025      | <b>DANILO LUIS VESPAZIANO</b>               | 390.***.***-62     |
| 079/2025      | <b>WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO</b>         | 317.***.***-25     |

Catanduva – SP, 21 de julho de 2026

**Homologação / Adjudicação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2026** – DISPENSA ELETRÔNICA Nº **010/2026** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 21 de julho de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO– PRESIDENTE.

**LFSC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

**CNPJ: 38.368.850/0001-10**

| ITEM | PRODUTO                          | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------------------------|----|------|----------------|
| 1    | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU | UN | 3    | R\$ 1.744,90   |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 21 de julho de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO– PRESIDENTE.

| SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA |                                           |    |      |                |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----|------|----------------|
| CNPJ: 09.589.992/0001-09                                 |                                           |    |      |                |
| ITEM                                                     | PRODUTO                                   | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
| 1                                                        | ARQUIVO C/ 4 GAVETAS MEDINDO 1335X470X570 | UN | 6    | R\$ 1.890,00   |
| 3                                                        | MESA SECRETARIA                           | UN | 3    | R\$ 875,00     |

| MH COMERCIO DE TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS LTDA |                                                                       |    |      |                |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|
| CNPJ: 46.802.650/0001-51                    |                                                                       |    |      |                |
| ITEM                                        | PRODUTO                                                               | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
| 2                                           | CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA REGULADOR DO ENCOSTO | UN | 4    | R\$ 728,00     |

**Retificação****RETIFICAÇÃO**

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição nº 3106 de 20 de julho de 2026 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

|          |             |                                      |                |                                                                |
|----------|-------------|--------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|
| 052/2026 | INABILITADA | <b>ANNABELLI CRISTINA DOS SANTOS</b> | 461.***.***-23 | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “e” do edital. |
|----------|-------------|--------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|

Leia-se:

|          |            |                                      |                |                                                      |
|----------|------------|--------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| 052/2026 | HABILITADA | <b>ANNABELLI CRISTINA DOS SANTOS</b> | 461.***.***-23 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
|----------|------------|--------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Resultado**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA  
Autarquia Municipal  
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67  
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71  
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026  
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP  
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL Nº 026/2026****DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO  
PELO EDITAL Nº 022/2026**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 022/2026, de 18/06/2026, destinado à seleção de Professores para contratação temporária:

| CURSO: DIREITO |                                   |                |               |            |
|----------------|-----------------------------------|----------------|---------------|------------|
| Classificação  | Nome                              | Prova Didática | Prova Títulos | Nota Final |
| 1º             | Willian Albano Rocha              | 96,5           | 46,6          | 143,10     |
| 2º             | Eduardo Adão Ribeiro              | 77,3           | 56,7          | 134,00     |
| 3º             | Deigles Wilian Duarte Ribeiro     | 98,2           | 35,3          | 133,5      |
| -              | Thales Henrique dos Santos        | 60,6           | -             | -          |
| -              | Rebeca Caparrós Vizentini Almeida | 44,0           | -             | -          |

| CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS |                       |                |               |            |
|---------------------------|-----------------------|----------------|---------------|------------|
| Classificação             | Nome                  | Prova Didática | Prova Títulos | Nota Final |
| 1º                        | Thiago William Amante | 70,0           | 10,5          | 80,5       |

| CURSO: NUTRIÇÃO |                           |                |               |            |
|-----------------|---------------------------|----------------|---------------|------------|
| Classificação   | Nome                      | Prova Didática | Prova Títulos | Nota Final |
| 1º              | Maria Luiza Silva Fazio   | 95,0           | 62,6          | 157,6      |
| 2º              | Vinicius Silva de Almeida | 98,0           | 30,0          | 128,0      |

| CURSO: FISIOTERAPIA |                                                    |                |               |            |
|---------------------|----------------------------------------------------|----------------|---------------|------------|
| Classificação       | Nome                                               | Prova Didática | Prova Títulos | Nota Final |
| 1º                  | Vanessa Almeida Maia Damasceno<br>Piva de Oliveira | 97,0           | 49,4          | 146,4      |
| 2º                  | Luana Massoni Xavier da Silva                      | 94,0           | 18,9          | 112,9      |
| 3º                  | Mônica Angélica Cardoso da Silva                   | 84,0           | 25,0          | 109,0      |

1. Nos termos do item 5.6 do Edital nº 022/2026, será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

2. Do resultado acima cabe recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das **14h às 18h**.

Catanduva-SP, 21 de julho de 2026.

Fábia Ferreira da Silva Prieto  
Vice-diretora IMES Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|        |        |
|--------|--------|
| 174310 | 122114 |
| 159174 | 126066 |
| 119271 | 157444 |
| 120399 | 158877 |
| 125235 | 150440 |
| 124999 | 161876 |
| 165595 | 174219 |
| 172380 | 139626 |
| 172919 | 162228 |
| 168972 | 139743 |
| 127315 | 138304 |
| 146979 | 154204 |
| 167877 | 163156 |
| 169070 | 130935 |
| 143844 | 145778 |
| 133800 | 131223 |
| 143958 | 169272 |
| 169022 | 138908 |
| 165764 | 169083 |
| 142712 | 169057 |
| 145548 | 139024 |
| 145549 | 130582 |
| 144075 | 146513 |
| 143846 | 144560 |
| 130382 | 169058 |
| 144550 | 143847 |
| 130597 | 130504 |
| 130383 | 130384 |
| 130969 | 130979 |
| 146526 | 138102 |
| 171284 | 169244 |
| 154975 | 131106 |
| 163158 | 169251 |
| 130387 | 163406 |
| 163387 | 139193 |
| 143718 | 143850 |
| 139816 | 169305 |
| 169122 | 169840 |
| 139301 | 168304 |
| 170873 | 139133 |
| 145592 | 163183 |
| 163184 | 143867 |
| 169124 | 162042 |
| 139232 | 130388 |
| 143964 | 145731 |
| 146535 | 138909 |
| 146104 | 143853 |



|        |        |
|--------|--------|
| 139853 | 131230 |
| 144512 | 137286 |
| 143854 | 163162 |
| 163495 | 163117 |
| 130588 | 169093 |
| 148751 | 138911 |
| 130587 | 130975 |
| 138912 | 145753 |
| 144765 | 169246 |
| 143868 | 169309 |
| 169306 | 163403 |
| 145289 | 143891 |
| 130134 | 169286 |
| 145752 | 163166 |
| 146870 | 139078 |
| 163192 | 146468 |
| 131084 | 143887 |
| 145774 | 146530 |
| 169253 | 164536 |
| 162374 | 164818 |
| 139811 | 163239 |
| 146603 | 130280 |
| 145736 | 163405 |
| 139027 | 163368 |
| 163400 | 169289 |
| 139297 | 130492 |
| 153846 | 145564 |
| 140217 | 153383 |
| 150528 | 166877 |
| 154356 | 149224 |
| 163144 | 130142 |
| 169097 | 145519 |
| 169010 | 163119 |
| 139296 | 130585 |
| 163241 | 139315 |
| 146546 | 168994 |
| 169257 | 130977 |
| 146450 | 133848 |
| 163177 | 163137 |
| 143862 | 171673 |
| 146864 | 146525 |
| 169320 | 143863 |
| 138719 | 133507 |
| 139226 | 139141 |
| 138898 | 139850 |
| 131621 | 140000 |
| 130493 | 146607 |
| 145783 | 130511 |
| 139018 | 145473 |
| 143735 | 163424 |
| 168311 | 146096 |
| 144077 | 138792 |
| 163186 | 130137 |
| 130167 | 139080 |
| 139227 | 130161 |
| 143804 | 131080 |
| 143733 | 144432 |
| 163394 | 169005 |
| 169316 | 144030 |
| 130579 | 144553 |
| 148529 | 143957 |
| 144545 | 139020 |
| 145789 | 130500 |
| 163358 | 169054 |
| 139302 | 162336 |



|        |        |
|--------|--------|
| 163206 | 145743 |
| 139309 | 144546 |
| 138905 | 139864 |
| 144035 | 162413 |
| 145524 | 145525 |
| 130523 | 130481 |
| 163434 | 145727 |
| 140199 | 140757 |
| 163154 | 144436 |
| 130482 | 171567 |
| 163187 | 139132 |
| 143841 | 168347 |
| 169321 | 144773 |
| 131214 | 154567 |
| 126623 | 139742 |
| 139887 | 171768 |
| 144566 | 162052 |
| 131103 | 152617 |
| 163189 | 139129 |
| 144504 | 164440 |
| 145672 | 130478 |
| 169279 | 144073 |
| 169245 | 165894 |
| 140407 | 140413 |
| 166613 | 139881 |
| 139310 | 169271 |
| 163130 | 139222 |
| 163208 | 167960 |
| 152768 | 139862 |
| 163122 | 169247 |
| 146609 | 130944 |
| 163364 | 139313 |
| 135731 | 138724 |
| 170936 | 143879 |
| 169486 | 144041 |
| 144509 | 163236 |
| 130569 | 145775 |
| 139958 | 138797 |
| 168996 | 144046 |
| 163210 | 169089 |
| 145521 | 130525 |
| 145486 | 168161 |
| 163386 | 139019 |
| 168281 | 163194 |
| 169273 | 139888 |
| 136810 | 130488 |
| 130166 | 130505 |
| 138899 | 169296 |
| 139851 | 148872 |
| 143812 | 143736 |
| 146102 | 144537 |
| 171279 | 130973 |
| 143808 | 143806 |
| 144044 | 138902 |
| 169002 | 163180 |
| 138795 | 146075 |
| 154581 | 131102 |
| 138790 | 145779 |
| 163373 | 139882 |
| 169069 | 146099 |
| 163216 | 130590 |
| 146537 | 145480 |
| 169090 | 143838 |
| 165867 | 136266 |
| 130594 | 163360 |



|        |        |
|--------|--------|
| 139865 | 139848 |
| 144039 | 163232 |
| 146521 | 169019 |
| 145587 | 163174 |
| 165258 | 130489 |
| 169020 | 171722 |
| 139022 | 139023 |
| 130943 | 169118 |
| 130265 | 143842 |
| 163181 | 147280 |
| 171502 | 154211 |
| 153146 | 141402 |
| 149053 | 130269 |
| 145642 | 139221 |
| 163244 | 144503 |
| 145553 | 163421 |
| 163191 | 152737 |
| 130483 | 143848 |
| 139293 | 149203 |
| 145673 | 163215 |
| 143894 | 143839 |
| 163414 | 138903 |
| 169091 | 163372 |
| 127968 | 163198 |
| 164720 | 131193 |
| 165298 | 163203 |
| 166658 | 172482 |
| 126946 | 168012 |
| 139436 | 162209 |
| 141459 | 139433 |
| 162141 | 170649 |
| 141458 | 138100 |
| 141438 | 152435 |
| 127112 | 167999 |
| 127110 | 135066 |
| 141448 | 127060 |
| 141451 | 162148 |
| 139502 | 139492 |
| 171309 | 127101 |
| 141454 | 135068 |
| 127062 | 168019 |
| 168025 | 135058 |
| 162170 | 127102 |
| 139442 | 134558 |
| 127104 | 127103 |
| 141468 | 127045 |
| 135078 | 168052 |
| 141476 | 127052 |
| 139593 | 127054 |
| 162142 | 144978 |
| 135080 | 135348 |
| 126937 | 127051 |
| 139389 | 168020 |
| 127044 | 127244 |
| 141444 | 162211 |
| 141416 | 153308 |
| 148166 | 127046 |
| 162202 | 141447 |
| 126941 | 139446 |
| 127047 | 135349 |
| 168067 | 139597 |
| 141441 | 135355 |
| 127234 | 139582 |
| 127235 | 127239 |
| 162220 | 162216 |



|        |        |
|--------|--------|
| 139595 | 127049 |
| 135050 | 162215 |
| 168065 | 139487 |
| 139588 | 141594 |
| 141415 | 126938 |
| 126940 | 127241 |
| 139430 | 139587 |
| 168013 | 135359 |
| 167998 | 162174 |
| 135362 | 135072 |
| 141472 | 141440 |
| 162139 | 139497 |
| 141317 | 135073 |
| 141417 | 168026 |
| 127106 | 126943 |
| 141418 | 168054 |
| 141437 | 141453 |
| 162178 | 139495 |
| 127107 | 162107 |
| 162173 | 139498 |
| 162208 | 139499 |
| 168032 | 168005 |
| 135076 | 168053 |
| 127108 | 127048 |
| 135061 | 135060 |
| 139501 | 168030 |
| 167997 | 162137 |
| 162144 | 162600 |
| 162145 | 165529 |
| 151837 | 127114 |
| 162146 | 135055 |
| 162138 | 127059 |
| 142070 | 141843 |
| 138799 | 145677 |
| 139294 | 139144 |
| 139880 | 144076 |
| 130980 | 139870 |
| 139311 | 163234 |
| 163395 | 144542 |
| 138274 | 145477 |
| 138800 | 146452 |
| 138714 | 138796 |
| 145517 | 130154 |
| 143871 | 169064 |
| 145595 | 163427 |
| 165993 | 152794 |
| 146105 | 169303 |
| 169322 | 171874 |
| 163140 | 168992 |
| 165856 | 137927 |
| 145780 | 139866 |
| 143873 | 138715 |
| 169285 | 143886 |
| 144038 | 135183 |
| 169382 | 143861 |
| 143737 | 145597 |
| 151540 | 145518 |
| 130591 | 144510 |
| 143956 | 167909 |
| 163357 | 139286 |
| 165797 | 162482 |
| 138803 | 138804 |
| 131085 | 144494 |
| 163211 | 145515 |
| 130514 | 143817 |



|        |        |
|--------|--------|
| 139335 | 143739 |
| 134145 | 130498 |
| 169116 | 130153 |
| 169297 | 152566 |
| 130480 | 146095 |
| 142339 | 146531 |
| 140815 | 145735 |
| 143813 | 144557 |
| 168993 | 135448 |
| 143884 | 146518 |
| 145479 | 130139 |
| 144034 | 164490 |
| 152328 | 139238 |
| 163133 | 145485 |
| 163425 | 143965 |
| 162449 | 135485 |
| 139314 | 139223 |
| 139883 | 143726 |
| 163412 | 145785 |
| 139289 | 163388 |
| 162088 | 144561 |
| 130578 | 163370 |
| 169015 | 163226 |
| 145668 | 144429 |
| 149274 | 141120 |
| 172297 | 129473 |
| 138232 | 168653 |
| 162910 | 168834 |
| 143028 | 129681 |
| 168779 | 144673 |
| 163088 | 142829 |
| 168930 | 162822 |
| 142831 | 162823 |
| 143143 | 137938 |
| 129682 | 129394 |
| 138077 | 143238 |
| 138544 | 144728 |
| 146879 | 143194 |
| 129418 | 171207 |
| 138549 | 142833 |
| 168847 | 162955 |
| 138083 | 168892 |
| 143281 | 143272 |
| 138114 | 137355 |
| 143092 | 162988 |
| 163014 | 144670 |
| 142832 | 140816 |
| 129868 | 130103 |
| 168654 | 143705 |
| 143082 | 137934 |
| 129693 | 144105 |
| 163040 | 138234 |
| 139039 | 145219 |
| 168817 | 144671 |
| 145176 | 168789 |
| 143712 | 150903 |
| 163440 | 146785 |
| 150933 | 128008 |
| 152661 | 144766 |
| 141042 | 146694 |
| 145402 | 139892 |
| 152272 | 140018 |
| 163441 | 163444 |
| 147769 | 163439 |
| 135544 | 164676 |



|        |        |
|--------|--------|
| 135838 | 144650 |
| 163450 | 145038 |
| 134572 | 168246 |
| 163446 | 151425 |
| 169332 | 131173 |
| 144781 | 162294 |
| 146687 | 163448 |
| 129195 | 130102 |
| 163004 | 162989 |
| 168895 | 168790 |
| 168869 | 129870 |
| 168896 | 168870 |
| 163005 | 138115 |
| 138204 | 144675 |
| 129191 | 145177 |
| 162969 | 143240 |
| 143107 | 163488 |
| 129989 | 168759 |
| 168947 | 163021 |
| 138504 | 138220 |
| 168956 | 129985 |
| 168938 | 143329 |
| 143152 | 145435 |
| 144677 | 163056 |
| 143153 | 129197 |
| 143277 | 136021 |
| 129397 | 138228 |
| 129398 | 162966 |
| 168818 | 163061 |
| 163076 | 162938 |
| 138107 | 145393 |
| 163042 | 145216 |
| 143346 | 129604 |
| 163043 | 129980 |
| 162957 | 130097 |
| 138506 | 169357 |
| 163472 | 152061 |
| 140021 | 134366 |
| 139944 | 131187 |
| 169363 | 139947 |
| 169376 | 131161 |
| 144774 | 144757 |
| 131190 | 149152 |
| 161799 | 131159 |
| 155130 |        |

**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO Nº 126/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E CALIBRAÇÃO CERTIFICADA, EM 04 (QUATRO) MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS KROHNE/CONAUT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 28/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:  
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

**Catanduva, 21 de julho de 2026**

**Setor de Compras**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 05/08/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 21 de julho de 2026 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1082/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

**AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA**, CNPJ Nº **13.306.197/0001-33**, visando o **CREDENCIAMENTO** de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, REBOQUE E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS**, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo Termo de Credenciamento e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 21 de julho de 2026.

**MARCO ANTONIO MACHADO**

- Superintendente -

**Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5094/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: HÉLIO RINALDI JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DE CONSUMO INFORMATIZADA COM TRANSMISSÃO ON LINE DE LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA E ESGOTO, COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAMENTO, UTILIZANDO MEIO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS; IMPRESSÃO E ENTREGA DOS AVISOS DE DÉBITOS, QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO, ENTREGA ANUAL DO CARNÊ DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEMAIS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO IMPRESSA.

ADITIVO: ADITAR o prazo do contrato em mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva assim que houver a efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório, na forma do art. 57, parágrafo 4º da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 436.080,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitenta reais), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 1158/2026.

VIGÊNCIA: A partir do dia 21/07/2026.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

**Credenciamento****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1082/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

**CREDENCIADA: AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, REBOQUE E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2026.

| Classificação<br>(Ordenação de<br>Credenciamento<br>para cada<br>serviço) | Ordem<br>(Serviços<br>conforme<br>edital) | Categoria                                            | Valor*                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------|
| 3ª                                                                        | 2                                         | Mecânica Geral - Veículos Leves a Gasolina (ou Flex) | R\$ 242,88<br>por hora |

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)